



TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

- 1.1 As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Impbiliários);
- n) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica:
- i) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia CREA;
- l) Comprovação da Licitante de que, eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;
- 1.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;
- I.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea "1", <u>poderá ser feita por meio de</u> declaração formal;
- 1.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10°, do art. 30, da Lei n° 8.666/93);
- m) Declaração a que alude o art. 27°, V da Lei nº 8.666/93;
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:
 - LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
 PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
 - SG = ATIVO TOTAL

 PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
 - LC = ATIVO CIRCULANTE



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



PASSIVO CIRCULANTE

- n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- n.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:
- 2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:
- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de três meses;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;
- 2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:
- 2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;
- 2.2.2. Composição unitária de preços;
- 2.2.3. Composição de B.D.I.;
- 2.2.4. Composição de encargos sociais;
- 2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro
- 2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;
- 2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;
- 2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

- 3.1 No caso de inadimplemento nú execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:
 - a) Advertência:
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA por até dois anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.2 O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- 3.2.1 Caso o atraso seja superior a dez dias úteis re tará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover às medidas cabíveis;
- 3.3 O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- 3.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 3.5 Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 3.6 O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

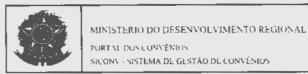
3.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;
- **4.2** Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- **4.3.** Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executandos sob sua inteira responsabilidade;
- 4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- 4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- 4.6. Registrar a obra no CREA;
- 4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município,
- 4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização. Advertência. Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- 4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- 4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.12. Efetuar a matricula da obra junto ao INSS.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
- 5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas no contrato;
- 5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- 5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.





Nº / ANO DA PROPOSTA:

040122/2018

OBJETO:

Adequação de Estradas Vicinais Com Revestimento Primário nos trechos: MA-122 ao Povoado Capemba D'água e Povoado Campemba D'água ao Povoado Arapari no Município de João Lisboa MA.

JUSTIFICATIVA:

O município de João Lisboa foi criado em 15 de dezembro de 1961, pela lei 2.167 tendo sua origem do povoado Gameleira, que ficou conhecido como tal após a chegada do Sr. Joaquim Alves da Silva, no ano de 1925. João Lisboa é um município brasileiro do estado do Maranhão, sua população estimada em 2017 pelo IBGE é de 23.042 habitantes, sua Área é de 636,89 km² e com densidade habitacional de 32,00 hab km² O município possui a grande maioria da população vivendo no meio rural, composta por famílias de pequenos agricultores de baixa renda, com grandes dificuldades econômicas. O comércio e a prestação de serviços e a Agropecuária formam a base de sua economia, com relação as suas potencialidades o município tem se destacado no setor agricola a produção de cana-de-açúcar, mandioca, banana, feijão, milho e arroz com produção média de 77 toneladas ano, e na pecuária principalmente na produção de gado de corte com estimativa no efetivo do rebanho anual de 61.669 cabeças.

O município tem buscado fortalecimento da sua economia com a diversificação das culturas e ampliação das áreas cultivadas. João Lisboa necessita de Fomento ao Setor Agropecuário, visto que a produção agropecuária é fundamental para a sua economia; assim, solicita recursos para a Adequação de Estradas Vicinais com Revestimento Primário, Área de Intervenção: 1A-122 ao Povoado Capemba D'água com extensão de 36 km e Povoado Campemba D'água ao Povoado Arapari com extensão de 12.6 Km, tal sulicitação prende-se ao fatu de que a Adequação dessas estradas será de muita importância para o desenvolvimento do setor agropecuário, visto que essas estradas serão utilizadas para escoamento da produção agropecuária da região, onde residem pequenos e médios produtores, a grande quantidade de chuvas que caem na região, nos periodos de dezembro a abril, e o grande fluxo de carros e caminhões que circulam nas estradas vicinais do Município é muito intenso, prejudicando o escoamento e acesso da produção agricola que se origina da zona rural tendo seu destino final a sede do município. Com a execução do objeto proposto, será possível reduzir os problemas relativos à dinamização, agilidade e eficiência no escoamento da produção, melhorar a qualidade no atendimento aos agricultores, bem como, contribuir com o aumento da produtividade, será um investimento que trará grandes benefícios diretamente a muitas famílias que moram nesta região, sitiantes, pequenos e médios produtores agropecuários, facilitará a frequência dos alunos nas escolas e os trabalhadores aos seus respectivos locais de trabalho, o que necessita que tenhamos cuidado em promover condições de deslocamento de infraestrutura básica. O resultado esperado é a melhoria do escoamento da produção agropecuária, assim como pela melhoria

das características do traçado geográfico local aumentando a fluidez e a segurança de tráfego de veículos na região.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 53000	I .	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
CPF DO RESPONS 625.943.702-15	SÁVEL:	NOME DO RESPONSÁVEL: HELDER ZAHLUTH BARBALHO		
ENDEREÇO DO R ALAMEDA WADY		EL: 168, COND LAGO AZUL - LEVYLANDIA	CEP DO RESPONSÁVEL: 67015730	

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 07.000.300/0001-10					
RAZÃO SOCIAL DO PROPON MUNICIPIO DE JOAO LISBOA	ENTE:				
ENDERECO JURÍDICO DO PR AVENIDA IMPERATRIZ, 1331	OPONEN	TE:			
CIDADE: JOAO LISBOA	UF: MA		CEP: 65922000	E.A.: Administração Pública Municipa	DDD/TELEFONE: 99991285630
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		GÊNCIA: 14-0	CONTA CO 0060710670	RRENTE:	
CPF DO RESPONSÁVEL: 243.189.733-87	1	DO RESPONSÁVEL MADEIRA DE COIME			**************************************
ENDEREÇO DO RESPONSÁVI RUA DAS LARANJEIRAS, 2190		0		CEP 65922	DO RESPONSÁVEL:



4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:			R\$ 1.001.800,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		<u> </u>	R\$ 1.800,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2018		R\$ 1.000.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 1.800,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	29/11/2018		
FIM DE VIGÊNCIA:	22/05/2020		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2020		



5 - PLANO DE TRABALHO

Meta no: 1

Especificação: Adequação de Estradas Vicinais Com Revestimento Primário nos trechos: MA-122 ao Povoado Capemba D'água e Povoado Campemba D'água ao Povoado Arapari no Município de João Lisboa/MA.

 Unidade de Medida:
 UN
 Quantidade:
 1.0
 Valor:
 R\$ 1.001.800,00

 Início Previsto:
 29/11/2018
 Término Previsto:
 22/05/2020
 Valor Global:
 R\$ 1.001.800,00

UF: MA Município: 0809 - JOAO LISBOA CEP: 65922-000

Endereço: MA-122 ao Povoado Capemba D'água e Povoado Campemba D'água ao Povoado Arapari

Etapa/Fase n°: 1

Especificação: DRENAGEM

Quantidade: Valor: Início Previsto: Término Previsto:

18.0 M3 R\$ 10.141,42 29/11/2018 22/05/2020

Etapa/Fase no: 2

Especificação: IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

 Quantidade:
 Valor:
 Início Previsto:
 Término Previsto:

 3.0 mês
 R\$ 3.159,11
 29/11/2018
 22/05/2020

Etapa/Fase no: 3

Especificação: SERVIÇOS PRELIMINARES

 Quantidade:
 Valor:
 Início Previsto:
 Término Previsto:

 24.0 UN
 R\$ 37.906,22
 29/11/2018
 22/05/2020

Etapa/Fase no: 4

Especificação: TERRAPLENAGEM

 Quantidade:
 Valor:
 Início Previsto:
 Término Previsto:

 292130.04 M3
 R\$ 950.593,25
 29/11/2018
 22/05/2020

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro ANO: 2018

META N°: 1 VALOR DA META: R\$ 800.000,00

DESCRIÇÃO: Adequação de Estradas Vicinais Com Revestimento Primário nos trechos: MA-122 ao Povoado Capemba D'água e Povoado Campemba D'água ao Povoado Arapari no Município de João Lisboa/MA.

VALOR DO REPASSE: R\$ 800.000,00 PARCELA Nº: 1

MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro ANO: 2019

META N°: 1 VALOR DA META: R\$ 200.000,00

DESCRIÇÃO: Adequação de Estradas Vicinais Com Revestimento Primário nos trechos: MA-122 ao Povoado Capemba D'água

e Povoado Campemba D'água ao Povoado Arapari no Município de João Lisboa/MA.

VALOR DO REPASSE:

R\$ 200.000,00 PARCELA N°: 2

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPIO DE JOAO LISBOA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro ANO: 2018

META N°: 1 VALOR DA META: R\$ 360,00

DESCRIÇÃO: Adequação de Estradas Vicinais Com Revestimento Primário nos trechos: MA-122 ao Povoado Capemba D'água e Povoado Campemba D'água ao Povoado Arapari no Município de João Lisboa/MA.

VALOR DO REPASSE: R\$ 360,00 | PARCELA N°: 1

MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2019
META N°: 1	VALOR DA META	R\$ 1.440,00
DESCRIÇÃO: Adequação de Estradas Vicinais Com Revestimento Primári e Povoado Campemba D'ágoa ao Povoado Arapari πο Município de João Lis		22 ao Povoado Capemba D'água
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.440,00	PARCELA Nº: 2



8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEI	M/SERVIÇO: Adequação de Est				echos: MA-122 ao voado Arapari no
		-	ado Campemoa	D agua ao 10	roado Arapari no
	Município de Jos				
NATUREZA DA AQU	JISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA I	DESPESA: 449	051
ENDEREÇO DE LOC	CALIZAÇÃO: MA-122 ao Povoad	o Capemba D'água	e Povoado Camp	emba D'água ao	
CEP: 65922-000	UF: MA MUNICÍPIO: 0809 - J	OAO LISBOA			
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	v. unitário:	R\$	V.TOTAL:	R\$ 1.001.800,00
OBSERVAÇÃO:		_			

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA	A			
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 1.001.800,00	R\$ 1.001.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.001.800,00			



10 - DECLARAÇÃO

	nalquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro inistração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos
Pede Deferimento,	
Local e Data	Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente (Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano Departamento de Estruturação Regional e Urbana Coordenação-Geral de Obras e Aquisições

DESPACHO

Processo nº S9553.000744/2018-58 Termo de Convênio nº **875487/2018**

Interessado: Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Assunto: Aprovação de Parecer Técnico de Engenharia

- 1. Aprovo o Parecer nº 140/2019/CGOA/DERU/SDRU/MDR 1302428, em que os elementos técnicos que definem o pleito estão compatíveis com as exigências do Decreto nº 6.170 de 25/07/2007 e da Portaria Interministerial nº 424/2016. Considerando a metodologia de análise descrita neste parecer, verificou-se que as solicitações referentes ao custo da obra foram atendidas e seus custos estão compatíveis com os exigidos por este Ministério e também com o mercado local e regional, indicando que a obra é viável no aspecto financeiro. Também não foi verificado inclusão de custos vedados na Planilha de Custos apresentada.
- 2. Sugere-se aguardar o envio do processo licitatório para posterior análise e aceite da licitação antes da liberação da primeira parcela.

Brasília, 03 de maio de 2019.

Wellyngton Sandrelly Caldas Ferreira Coordenador de Obras e Aquisições





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br
//sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando
o código verificador 1303244 e o código CRC 13404C16.







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano Departamento de Estruturação Regional e Urbana Coordenação-Geral de Obras e Aquisições

Parecer nº 140/2019/CGOA/DERU/SDRU/MDR

Referência: 59553.000744/2018-58

Interessado: Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA

Assunto: Análise do Projeto Básico de Engenharia

SUMÁRIO EXECUTIVO

- 1. O objetivo deste documento é emitir um Parecer Técnico para fins de aprovação do Projeto Básico de Engenharia apresentado pela Prefeitura Municipal de João Lisboa MA PROPONENTE à União, por meio da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional CONCEDENTE, no âmbito do convênio 875487/2018.
- 2. Tal Convênio consiste em solicitação de transferência de recursos, através da Proposta nº 040122/2018 cadastrada no Portal de Convênios SICONV em 10/04/2018, para "Adequação de Estradas Vicinais Com Revestimento Primário nos trechos: MA-122 ao Povoado Capemba D'água e Povoado Capemba D'água ao Povoado Arapari no Município de João Lisboa/MA". O valor do convênio é de R\$ 1.001.800,00 (um milhão, um mil e oitocentos reais), dos quais, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) consiste em cooperação deste Ministério e R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) na contrapartida do Município.
- 3. Diante da análise técnica dos documentos apresentados pela Convenente no SICONV, sugere-se a aprovação do projeto básico de engenharia, no valor de **R\$** 1.001.800,00 (um milhão, um mil e oitocentos reais).

ANÁLISE

- 4. O Plano de Trabalho está inserido no Portal de Convênios (SICONV), sendo o objeto "Adequação de Estradas Vicinais Com Revestimento Primário nos trechos: MA-122 ao Povoado Capemba D'água e Povoado Capemba D'água ao Povoado Arapari no Município de João Lisboa/MA".
- 5. Destaca-se que esta análise segue as exigências do Decreto nº 6.170 de 25/07/2007, da Portaria Interministerial nº 507/2011, do Acórdão nº 2622-2013 TCU e do

vigente Manual de Análise de projetos básicos de engenharia da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional. Verificou-se que os documentos apresentados são necessários e suficientes para a análise do Projeto, no aspecto de sua viabilidade física e financeira, possibilitando avaliar o custo da obra, procedimentos executivos e o prazo para execução. A PROPONENTE apresentou o Projeto Básico composto dos seguintes documentos:

QUADRO RESUMO DOS DOCUMENTOS DO PROJETO BÁSICO:

DOCUMENTOS	REFERÊNCIA - SEI
Mapa de Localização das Obras	1295654
Memorial de Especificações Técnicas	1295753
Planilha Orçamentária COM DESONERAÇÃO	1296422
Planilha Orçamentária SEM DESONERAÇÃO	1296422
Planilha Composição BDI	1296286
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de Projeto, Orçamento e Fiscalização	1295194
Relatório Fotográfico	1295719
Peças Gráficas	1295851
Declaração de Compatibilidade de Quantitativos e Preços	1296307

	1296316
Indicação do Responsável pelo Acompanhamento da Obra	
	1295187
Licença Ambiental	
	1295159
Declaração de Dominialidade Pública	
Plano de Sustentabilidade	1296340
Declaração de Acessibilidade e Anexo	1296367



- 6. Considerando a Lei 13.161/2015, que trata da eletividade da desoneração da folha de pagamento (CPRB Contribuição Previdenciária Sobre a Renda bruta), o convenente apresentou dois orçamentos: um com preços unitários de referência e BDI com a desoneração (CPRB = 4,5%); e outro sem desoneração. Verificou-se que o orçamento sem desoneração (1296422) é mais vantajoso, apresentando valor final de R\$ 1.001.800,00 (um milhão, quatrocentos e um mil oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos), sendo, portanto, escolhido como orçamento paradigma para o convênio e posterior processo licitatório a ser realizado pelo convenente.
- 7. Dado o orçamento escolhido, os custos unitários dos materiais e serviços apresentados foram verificados frente às planilhas de referência SINAPI do Estado do Maranhão de Set/2018, sem desoneração, e SICRO/MA do Estado do Maranhão sem desoneração de Mai/2018. Verificou-se que os custos dos itens não estão superiores aos apresentados nas tabelas de referência vigentes no período em que o orçamento foi apresentado pela proponente.
- 8. Foi adotado o BDI de 20,97 %, sem desoneração, valor que está de acordo com o acórdão nº 2622-2013 TCU e com o manual de análise técnica de projetos básicos de engenharia do Ministério do Desenvolvimento Regional, visto que a obra pode ser classificada como "construção de rodovias e ferrovias".
- 9. Observou-se ainda, na análise de custos, inexistência de despesas que são vedados: a) a realização de despesas de taxa de administração, de gerência ou similar; b) pagamento a servidor ou empregado público por serviços de consultoria ou assistência técnica; c) transferência de recursos para clubes, associações de servidores, sindicatos, federações ou quaisquer entidades congêneres; d) realização de despesas com publicidade; e) celebração de convênios com instituições privadas com fins lucrativos.
- 10. O Cronograma fisico-financeiro está de acordo com o andamento planejado para a execução da obra, coerente com Cronograma de Execução e com o Cronograma de

Desembolso do Plano de Trabalho, o qual sugere repasse feito em três parcelas.

- 11. Quanto à forma de acompanhamento da obra, sugere-se que sejam efetuadas, no mínimo, duas inspeções técnicas no objeto do convênio, sendo uma intermediária, para liberação de parcela, e outra após a conclusão da obra e apresentação da prestação de contas, para recebimento final do objeto. Solicita-se que durante execução das obras sejam apresentados no convênio os documentos para acompanhamento da execução, tais como Boletins de Medição, laudos técnicos, documentos do projeto executivo, bem como a documentação do processo licitatório.
- 12. O Projeto de engenharia e o orçamento apresentado foram elaborados pelo Engenheiro Demósthenes Sousa Lima, conforme Declaração de Compatibilidade de Preços e Quantitativos e Registros de Anotação de Responsabilidade Técnica ART, de número MA20180172468 expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do estado do Maranhão.
- O engenheiro Demósthenes Sousa Lima será responsável pela Fiscalização das Obras, em conformidade com a ART número MA20180172468 e a Declaração de Indicação do Responsável pelo Acompanhamento da Obra. Assim, supõe-se que o proponente possui capacidade técnica para executar de forma satisfatória o objeto deste convênio, desde que sejam observadas as informações nas Peças Gráficas, Memorial Descritivo e outros documentos técnicos citados no Quadro Resumo dos documentos do projeto básico apresentado neste parecer.
- 14. Quanto à documentação de Licenciamento Ambiental, cita-se que o Convenente apresentou Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 1208104/2018, expedida pela SEMA Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais, do Governo do Estado do Maranhão. Salienta-se que o projeto apresenta elementos de drenagem superficial, o que não se enquadra na Lei Federal nº 9.433/1997, que dispões sobre a Outorga de uso de recursos hídricos.
- 15. Quanto à dominialidade, destaca-se que foi apresentada pelo convenente a documentação de Dominialidade Pública, que consiste em declaração assinada pelo prefeito do município.
- 16. Destaca-se que o projeto apresentado tem valor de R\$ 1.001.800,00 (um milhão, um mil e oitocentos reais). Recomenda-se que o processo licitatório seja realizado após aprovação do Projeto Básico pelo Concedente. A documentação do processo licitatório, com destaque para a Planilha vencedora do certame licitatório, deverá ser posteriormente inserida no SICONV para análise, sendo base, caso necessário, para elaboração de posteriores termos aditivos ao convênio, conforme disposto no texto da Portaria/MI Nº 555 de 4 de outubro de 2012.
- 17. Destaca-se, por fim, que as etapas e metas do Plano de Trabalho devem ser posteriormente ajustadas para que fiquem de acordo com o Projeto Básico Apresentado.

CONCLUSÃO

18. Após a análise do Projeto Básico de Engenharia, conclui-se que os elementos técnicos que definem o pleito estão compatíveis com as exigências do Decreto nº 6.170 de 25/07/2007 e da Portaria Interministerial nº 507/2011. Considerando a metodologia de análise

descrita neste parecer, verificou-se que as solicitações referentes ao custo da obra foram atendidas e seus custos estão compatíveis com os exigidos por este Ministério e também com o mercado local e regional, indicando que a obra é viável no aspecto financeiro. Também não foi verificado inclusão de custos vedados na Planilha de Custos apresentada.

19. Diante do exposto, submeto os autos à consideração superior, sugerindo aprovação do projeto básico de engenharia e demais providências pertinentes.

Em 02 de Maio de 2019.

(assinado eletronicamente)
Antônio Carlos Guimarães Serpa
Engenheiro Agrícola



Documento assinado eletronicamente por Antônio Carlos Guimarães Serpa, Engenheiro(a), em 03/05/2019, às 10:11, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1302428 e o código CRC 0A35393F.





PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Convênio: 040122/2018

Objeto: Adequação de Estradas Vicinais Com Revestimento Primário nos trechos: MA-122 ao Povoado Capemba D'água e Povoado Campemba D'água ao Povoado Arapari no Município de João Lisboa/MA.

Valor Global: R\$ 1.001.800,00

Valor de repasse: R\$ 1.000.000,00

Valor de contrapartida: R\$ 1.800,00

Vigência: 24 meses

Início da vigência: 01/05/2018

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a adequação de estradas vicinais, a Prefeitura objetiva:

- Proporcionar aos trabalhadores rurais melhores condições para escoamento de sua produção agrícola e abastecimento de insumos.
- 2. Implantação/ampliação de política de apoio aos agricultores locais.
- Desenvolver a atividade produtiva de grãos;
- Melhorar a produção das atividades agricolas locais;
- 5. Promover melhor integração entre as regiões conectadas pela via.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

- 1. Criação de novos empreendimentos comerciais.
- 2. Incentivo ao consumo e investimentos dos produtos produzidos no municipio
- 3. Aumento do número produtores rurais
- 4. Aumento da renda familiar das famílias de produtores
- 5. Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual situação dessas estradas vicinais encontra-se em situação precaria, a qual implica em menor produção e escoamento dos produtros.







4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais,

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Não se Aplica ao Objeto do convênio.

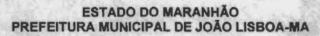
6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

O município em seu planejamento orçamentário anual, compreendendo a Lei Orçamentária Anual, e o Quadro de Detalhamento de Despesa identificado na rubrica de nº 26.782.0007.1-012 – Recuperação de Estradas Vicinais; e Natureza de Despesas nº 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, onde prevê recursos financeiros para atender a manutenção de estradas de acordo com a Secretaria de Infra-estrutura.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Œ	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	x			Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto	x	2		servidores publicos municipais capacitados em conjunto com maquinario adequado
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído				servidores publicos municipais capacitados em conjunto com maquinario adequado
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	5-6	x	12- 1	
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou	-	x	The last	







	entrega do objeto		9	
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		x	
TEMPO	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		x	
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		х	
MATERIAL	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X	100	Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expetativa de vida útil do objeto		x	
OUTROS			1	TABLE STATE LANDS

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Secretaria de Infra-estrutura

João Lisboa (MA), 25 de Julho de 2018

Jairo Madeira de Coimbra

Prefeito Municipal





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1208104/2018

VALIDADE ATÉ

12/12/2020

PROCESSO SEMA Nº 18120015206/2018

E-PROCESSOS Nº 291551/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Municipio de joao lisboa

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	: administração pública municipal		
CPF OU CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
07.000.300/0001-10	0		
ENDEREÇO: 1ª Avenida Imperatriz, Centro, Centro			
MUNICÍPIO: João Lisboa - MA	CEP: 65922-000		

A VIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM EXTENSÃO DE 48.688,34 M, USO DE MATERIAL DE EMPRÉSTIMO RESTRITO À 1HA

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): TRECHOS: MA 122, CAPEMBA D' ÁGUA, ARAPARI, ZONA RURAL, MUNICÍPIO: JOÃO LISBOA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5° 26' 00, 2"S, 47° 22' 45, 5"W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por melo do código 18120015206/2018.

Marcelo de Araújo Costa Coelho

Secretário

CPF: 286.538.743-72

Diego Lima Matos Secretário Adjunto Matrícula: 1823889

São Luis - MA 12/12/2018

OBS .: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.
- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



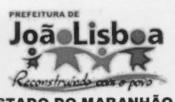
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MA Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20180172468

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

	VIL	,	RNP: 110037019-6	
2. Contratante				
contratante: Prefeitura Municipal de	João Lishoa		CPF/CNPJ: 07.000.300	/0001-10
VENIDA IMPERATRIZ			Nº: 1331	
complemento:	Bairro	CENTRO		
idade: JOÃO LISBOA	UF: MA	A (CEP: 65900630	
ais: Brasil				
elefone: (99) 98440-1822	Email:			
Contrato: Não especificado	Celebrado em: 30/04/2018			
/alor: R\$ 2.000,00	Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA	DE DIREITO PUBLICO	,	
ção Institucional: Outros				
3. Dados da Obra/Serviço				Law II
Proprietário: Prefeitura Municipal de	João Lisboa		CPF/CNPJ: 07.000.30	0/0001-10
OVOADO DIVERSOS	The service of the se		Nº: SN	
Complemento: POVOADOS, BOM LU CENTRO DO TOINHO	GAR, CAPEMBA DAGUA, ARAPARI E Bairro	ZONA RURAL		
Cidade: JOÃO LISBOA	UF: M	A .	CEP: 66900630	
elefone: (99) 98440-1822	Email:			
Coordenadas Geográficas: Latitude	: 0 Longitude: 0			
Data de Início: 30/04/2018	Previsão de término: 31/07/2019			
inalidade: Infraestrutura				
4. Atividade Técnica				A Sh
- ATUACAO			Quantidade	Unidad
19 - FISCALIZAÇÃO E PROJETO REVESTIMENTO	> ATIVIDADES DE A.R.T> #A0532 - PAVIN	IENTACAO SEM	83,73	ki
44 ORCANENTO - ATRIONER	DE A.R.T> #A0532 - PAVIMENTAÇÃO SEM R	EVESTIMENTO	83,73	K
41 - OKCAMENTO > ATTVIDADES		ENAGEM	83,73	k
an analysis and a construction	ATIVIDADES DE A.R.T> #A0604 - TERRAPLI			
19 - FISCALIZAÇÃO E PROJETO	> ATIVIDADES DE A.R.T> #A0604 - TERRAPLI DE A.R.T> #A0604 - TERRAPLENAGEM		83,73	k
19 - FISCALIZAÇÃO E PROJETO			83,73	k
19 - FISCALIZAÇÃO E PROJETO: 41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES				k
19 - FISCALIZAÇÃO E PROJETO : 41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES Após e o 5. Observações	DE A.R.T> #A0604 - TERRAPLENAGEM onclusão das atividades técnicas o profissional de	verá proceder a baixa d	lesta ART	K
19 - FISCALIZAÇÃO E PROJETO : 41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES Após a o 5. Observações PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZ	DE A.R.T> #A0804 - TERRAPLENAGEM	veni proceder a baixa d	IOSIA ART	
19 - FISCALIZACAO E PROJETO: 41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES Após e o 5. Observações PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZ BOM LUGAR, CAPEMBA DÁGUA, AR 6. Declarações	DE A.R.T> #A0604 - TERRAPLENAGEM onclusão das atividades técnicas o profissional de PAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE 83,73KM DE ES APARI E CENTRO DO TOINHO, NO MUNICÍPIO	verá proceder a baixa d TRADAS VICINAIS QUI DE JOÃO LISBOA-MA	E DÃO ACESSO AOS F	POVOADOS
19 - FISCALIZACAO E PROJETO: 41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES Após e o 5. Observações PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZ BOM LUGAR, CAPEMBA DÁGUA, AR 6. Declarações	DE A.R.T> #A0804 - TERRAPLENAGEM onclusão das atividades técnicas o profissional de (AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE 83,73KM DE ES	verá proceder a baixa d TRADAS VICINAIS QUI DE JOÃO LISBOA-MA	E DÃO ACESSO AOS F	POVOADOS
19 - FISCALIZACAO E PROJETO: 41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES Após a o 5. Observações PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZ BOM LUGAR, CAPEMBA DÁGUA, AR 6. Declarações Declaro que estou cumprindo as regri 5296/2004.	DE A.R.T> #A0604 - TERRAPLENAGEM onclusão das atividades técnicas o profissional de PAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE 83,73KM DE ES APARI E CENTRO DO TOINHO, NO MUNICÍPIO	verá proceder a baixa d TRADAS VICINAIS QUI DE JOÃO LISBOA-MA	E DÃO ACESSO AOS F	POVOADOS
19 - FISCALIZACAO E PROJETO: 41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES Após a o 5. Observações PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZ BOM LUGAR, CAPEMBA DÁGUA, AR 6. Declarações Declaro que estou cumprindo as regri 5296/2004. 7. Entidade de Classe	DE A.R.T> #A0604 - TERRAPLENAGEM onclusão das atividades técnicas o profissional de PAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE 83,73KM DE ES APARI E CENTRO DO TOINHO, NO MUNICÍPIO as de acessibilidade previstas nas normas técnica	verá proceder a baixa d TRADAS VICINAIS QUI DE JOÃO LISBOA-MA	E DÃO ACESSO AOS F	POVOADOS
19 - FISCALIZACAO E PROJETO: 41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES Após a o 5. Observações PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZ BOM LUGAR, CAPEMBA DÁGUA, AR 6. Declarações Declaro que estou cumprindo as regri 5296/2004.	DE A.R.T> #A0604 - TERRAPLENAGEM onclusão das atividades técnicas o profissional de PAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE 83,73KM DE ES APARI E CENTRO DO TOINHO, NO MUNICÍPIO as de acessibilidade previstas nas normas técnica	verá proceder a baixa d TRADAS VICINAIS QUI DE JOÃO LISBOA-MA	E DÃO ACESSO AOS F	POVOADOS
19 - FISCALIZACAO E PROJETO: 41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES Após a c 5. Observações PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZ BOM LUGAR, CAPEMBA DÁGUA, AR 6. Declarações Declaro que estou cumprindo as regr 5296/2004. 7. Entidade de Classe UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL	DE A.R.T> #A0604 - TERRAPLENAGEM onclusão das atividades técnicas o profissional de (AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE 83,73KM DE ES APARI E CENTRO DO TOINHO, NO MUNICÍPIO as de acessibilidade previstas nas normas técnical DO MARANHAO	TRADAS VICINAIS QUI DE JOÃO LISBOA-MA	E DÃO ACESSO AOS F	POVOADOS nto n.
19 - FISCALIZACAO E PROJETO: 41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES Após a o 5. Observações PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZ BOM LUGAR, CAPEMBA DÁGUA, AR 6. Declarações Declaro que estou cumprindo as regri 5296/2004. 7. Entidade de Classe UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informa	DE A.R.T> #A0604 - TERRAPLENAGEM onclusão das atividades técnicas o profissional de CAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE 83,73KM DE ES APARI E CENTRO DO TOINHO, NO MUNICÍPIO as de acessibilidade previstas nas normas técnical DO MARANHAO ções acima	TRADAS VICINAIS QUI DE JOÃO LISBOA-MA	E DÃO ACESSO AOS F	POVOADOS to n.
19 - FISCALIZACAO E PROJETO: 41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES Após a o 5. Observações PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZ BOM LUGAR, CAPEMBA DÁGUA, AR 6. Declarações Declaro que estou cumprindo as regris296/2004. 7. Entidade de Classe UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL	DE A.R.T> #A0604 - TERRAPLENAGEM onclusão das atividades técnicas o profissional de CAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE 83,73KM DE ES APARI E CENTRO DO TOINHO, NO MUNICÍPIO as de acessibilidade previstas nas normas técnical DO MARANHAO ções acima de	TRADAS VICINAIS QUI DE JOÃO LISBOA-MA	E DÃO ACESSO AOS F so específica e no decre salvama - CPF: 777.798.8	to n.
19 - FISCALIZACAO E PROJETO: 41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES Após a o 5. Observações PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZ BOM LUGAR, CAPEMBA DÁGUA, AR 6. Declarações Declaro que estou cumprindo as regri 3296/2004. 7. Entidade de Classe JEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informa de	DE A.R.T> #A0604 - TERRAPLENAGEM onclusão das atividades técnicas o profissional de CAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE 83,73KM DE ES APARI E CENTRO DO TOINHO, NO MUNICÍPIO as de acessibilidade previstas nas normas técnical DO MARANHAO ções acima de	TRADAS VICINAIS QUI DE JOÃO LISBOA-MA as da ABNT, na legislação DEMOS HENES SOU	E DÃO ACESSO AOS F so específica e no decre salvama - CPF: 777.798.8	eovoados eto n.





RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

LOCAL: JOÃO LISBOA-MA.

RELATORIO DE PROJETOS E DESENHOS

JOÃO LISBOA-MA, ABRIL DE 2018

1





RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

LOCAL: JOÃO LISBOA-MA.

4





ÍNDICE

1.	Apresentação
2.	Justificativa
3.	Estudos
	3.1 Estudos Topográficos
	3.2 Estudos Geotécnicos
4.	Projetos
	4.1 Projeto Geométrico
	4.2 Projeto de Terraplenagem
5.	Quantitativo do projeto
6.	Especificações de Serviços
7.	Normas Gerais de Trabalho
8.	Elementos para Concorrência
9.	Planilhas de Preços
10.	Anexos







1. APRESENTAÇÃO







APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de JOÃO LISBOA apresenta o – Projeto Executivo de Engenharia para a Adequação de Estrada Vicinal no município, compreendendo a extensão de 48.688,34M.

O projeto em referência contempla os projetos geométricos e terraplenagem, cujos serviços são de extremas necessidade e importância.

Este relatório foi elaborado em conformidade com as normas vigentes preconizadas pelos órgãos viários e atendendo as solicitações e exigências do contratante, tendo a finalidade de expor uma visão geral e detalhada dos estudos desenvolvidos e parâmetros adotados para cada projeto apresentado.

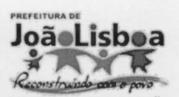
Os estudos propostos estão sendo apresentados em um único volume, contendo todas as informações necessárias para a execução da obra em referência.

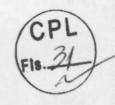
Foram realizados estudos geoténicos com analise do subleito e de jazida sendo apresentados no item estudos geoténicos.

1.1 Relação das estradas a serem recuperadas

TRECHO	BSTC 600	BSTC 800			вттс	Ponte de Madeira Recup. (m)	Ponte de Madeira Const.	COMP.
MA 122 AO POVOADO CAPEMBA D'ÁGUA			1					36.056,39
POVOADO CAPEMBA D'ÁGUA AO POVOADO ARAPARI								12.631,95
TOTAL	0	0	1	0	0	0	0 0	48.688,34







2. JUSTIFICATIVA







2. JUSTIFICATIVA

A intervenção proposta beneficiará a população da sede do município, as vizinhas da obra em intervenção, bem como todas as comunidades dos povoados pertencentes à Zona Rural do Município, proporcionando melhores condições de trafego para estas localidades, facilitando assim, o acesso da população com outros povoados e integrando com mais conforto e comodidade ao Município Sede. Os efeitos da obra serão refletidos no maior escoamento da produção agrícola e o fomento ao comércio da região.







3. ESTUDOS







3.1 ESTUDOS TOPOGRÁFICOS







3.1 ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

Os estudos topográficos consistem basicamente no mapa da Prefeitura Municipal de JOÃO LISBOA-MA, que tem como base o levantamento o levantamento de todas as vias e sinais do município, realizado em 03/04/2018, através de GPSX5.

Referido mapa encontra-se anexado a este projeto.







3.2 ESTUDOS GEOTÉCNICOS







3.2 ESTUDOS GEOTÉCNICOS

Nesta fase de projeto efetuaram-se estudos com o objetivo de identificar materiais existentes no subleito de sondagem e ensaios de laboratório necessário para identificação de suas características.

Efetuaram—se vistorias nas áreas próximas ao local de estudo com o objetivo de identificar materiais necessários à execução das camadas do pavimento. A princípio foi detectada as jazidas de materiais lateríticos, localizada na região de intervenção da obra, cuja distância média de transporte é de 2,41 km. Para a utilização desta jazida, executaram-se os ensaios de laboratório necessários para identificação de suas características e sua utilização.







4. PROJETOS







4.1 PROJETO GEOMÉTRICO

O projeto geométrico foi elaborado de acordo com as recomendações e critérios préestabelecidos pelas normas vigentes, com o objetivo de fornecer o alinhamento horizontal e vertical das vias em estudos, tomando-se como base os estudos topográficos.

Primeiramente definiram-se as seções-tipo que procurou seguir basicamente as existentes, introduzindo correções do greide existente.

O alinhamento horizontal foi definido procurando basicamente seguir o existente, introduzindo a padronização de largura da via.

O alinhamento vertical seguiu basicamente o perfil das pistas existentes, não se fazendo necessárias correções significativas.

A extensão total da intervenção foi 48.688,34M, ligando a sede do Município de JOÃO LISBOA aos povoados, compreendendo uma largura total de 6,00 m (seis metros) e uma espessura de 15 cm (quinze centímetros).

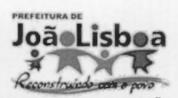






4.2 PROJETO DE TERRAPLENAGEM:







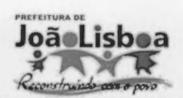
4.2 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O projeto de terraplenagem foi desenvolvido com base nos estudos topograficos e no projeto geometrico, sendo desenvolvidas as seguintes atividades:

- · Desenho das seções trasnversais
- Gabaritagem das seções

Foram considerados a execução do aterro com o próprio material extraído dos cortes projetados. Executando-se apenas uma conformação e compactação do sub-leito.







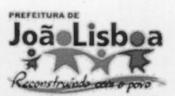
5. QUANTITATIVO DO PROJETO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

EXTENSÃO: 48.688,34METROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m²	24,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	3,00
2.	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	-	
2.1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	mês	3,00
2.2	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	un	1,00
2.3	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	un	1,00
3.	TERRAPLENAGEM		
3.1	CAPINA MANUAL EM SERVICOS RODOVIARIOS	m²	97.376,68
3.2	Escavação e carga de material de jazida com trator de 74,5 kW e carregadeira de 1,53 m³	m³	29.213,00
3.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	312.863,72
3.4	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m²	292.130,04
3.5	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m²	292.130,04
3.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	29.213,00
3.7	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	29.213,00
4.0	DRENAGEM		
4.1	OBRAS DE ARTES CORRENTES		
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	2,52
4.1.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 E ATÉ 3,00M, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M3 / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM VIAS NÃO URBANAS. AF_01/2015	m³	18,90
4.1.3	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	13,40
4.1.4	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	7,00
4.1.5	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0* - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	un	2,00







6. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS





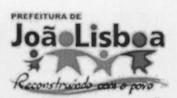


6. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

A seguir apresentamos as especificações técnicas preliminares referentes aos principais serviços que contam neste projeto, obedecendo aos critérios de subdivisão abaixo:

- 6.1 Normas Gerais de Trabalho, onde se procuram disciplinar os aspectos ligados à documentação contratual e as respectivas regulamentação de responsabilidade das partes contratantes.
- **6.2 Especificações Complementares**, compreendem as especificações que completam as previstas nas especificações de serviços do DNIT.
 - 6.3 Especificações Gerais, tem-se como referência as especificações de serviço do DNIT.







7. NORMAS GERAIS DE TRABALHO







7.1 GENERALIDADES

Onde, na documentação contratual, forem empregados os termos e abreviações abaixo, deverão os mesmos ser interpretados como a seguir indicado:

a) Abreviações

DNIT - Departamento Nacional de Infra-estrutura e dos Transportes

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

EB - Especificações Brasileiras

b) Termos

CONCORRENTE – Pessoa Jurídica, ou consócio de firmas atuando diretamente ou através de um representante devidamente credenciado, que esteja submetendo legalmente uma proposta;

CONTRATO - O documento que regula a execução dos serviços e define os compromissos e obrigações da Executante e da Contratante;

EXECUTANTE, CONTRATANTE – Pessoa Jurídica ou Consórcio que empreende a execução dos serviços objeto do contrato que atua diretamente ou através de empregados ou subcontratantes;

PRAZO - A não ser que designado de outra forma, prazo, como usado na documentação contratual e nas especificações, devera a ser compreendido como contrato em dias consecutivos;

FISCALIZAÇÃO - A Prefeitura Municipal de JOÃO LISBOA - MA, por seus representantes ou Consultor Contratado.







ORDEM DE SERVIÇO – ordem escrita, expedida pela Fiscalização à Executante determinando a execução de serviços de acordo com o contrato, inclusive as modificações que não envolvem alteração na base de pagamento.

PROJETO - Representação gráfica dos detalhes dos serviços a serem executados e objeto do contrato.

ESPECIFICAÇÕES – Definição escrita do modo de execução dos serviços, da qualidade dos materiais e dos métodos de controle, medição e pagamento, para itens de serviço cuja construção ou execução são previstas no contrato.

7.2 DOCUMENTAÇÃO

- a) Os documentos integrantes do Contrato são:
- Edital de concorrência;
- Normas Gerais de Trabalho;
- Especificações Particulares;
- Especificações Complementares;
- Especificações Gerais;
- Projetos;
- Legislação, normas e instruções vigentes no País, na SINFRA e no DNER, que lhe sejam aplicáveis;
 - Proposta da Executante.
- b) Fica entendido, para fins deste artigo, que cada documento, conforme ordenado acima, prevalecerá sobre o seguinte, apenas onde ocorram discrepâncias ou contradições diretas. Esclarecimentos ou adições posteriores relativas a documento, estabelecendo condições ou determinações apresentadas em outro, não deverão ser compreendidos como discrepância ou contradições.
- c) A Executante deverá elaborar e submeter à Fiscalização os desenhos detalhadamente de parte das obras, peças, diagrama, etc., que forem requeridos em complementação aos constantes projetos. Tais desenhos deverão ser aprovados pela







Fiscalização antes do início dos serviços a eles relativos. Esses desenhos deverão, ainda estar de conformidade com os projetos e as especificações que prevalecerão sobre quaisquer daqueles ou sobre quaisquer detalhes elaborados pela executante.

d) Os serviços deverão obedecer traçados, cotas, seções transversais, dimensões, tolerâncias e exigências de qualidade de materiais indicados nos projetos e nas Especificações. Embora as medições, as amostragens e ensaios possam ser considerados como evidencia dessa observância, ficará a exclusivo critério da Fiscalização, julgar se os serviços e materiais apresentam desvio em relação ao projeto e especificações. Sua decisão, quanto a desvios permissíveis dos mesmos, deverá ser final.

7.3 CANTEIRO DOS SERVIÇOS, MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

- a) A mobilização consistirá na colocação e montagem, no local da obra, de todo equipamento necessário à execução dos serviços, de acordo com o cronograma de equipamento proposto, inclusive a instalação de usinas centrais e depósitos, bem como a construção de alojamentos, escritórios e outras instalações necessárias ao trabalho, assim como também da construção das instalações para a Fiscalização.
- Será considerada como mobilização, a obtenção, preparo, conservação das áreas e respectivos acessos a serem utilizados.
- c) A desmobilização consistirá na desmontagem e retirada do canteiro da obra de todos os equipamentos e instalações executadas, com execução das instalações para a Fiscalização.
- d) Não haverá qualquer pagamento em separado para mobilização e desmobilização. Seus custos deverão ser incluídos nos preços propostos para os vários itens de serviço, constantes do Quadro de Quantidades.
- e) Toda aquisição de terreno, direitos de exploração, servidões, facilidades ou direitos de acesso que venham a ser necessários para pedreiras, jazidas, aguadas ou outras finalidades que estejam além dos limites da faixa de domínio, deverão ser







adquiridos pela Executante e o seu custo incluído nos preços propostos para os vários itens de serviços.

- f) Antes de utilizar quaisquer pedreiras, jazidas, empréstimos ou quaisquer áreas dentro da faixa de domínio, para armazenamento que não seja temporário ou fins normais de execução do projeto, a Executante deverá obter autorização, por escrito da Fiscalização.
- g) A executante deverá, durante todo tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a conclusão, dentro do prazo requerido no Contrato.
- h) Todo o pessoal da Executante deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.
- i) Qualquer operário ou empregado da Executante, ou de qualquer subcontratado que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitosa, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela Executante.
- j) Quando a Executante ou seu representante não estiver presente em determinado setor de trabalho onde seja necessário ministrar instruções, estas serão dadas pela Fiscalização e deverão ser recebidas e acatadas pelo encarregado ou pela pessoa eventualmente dirigente do serviço em questão.
- k) A Executante deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados de modo a atender às exigências, com produção de qualidade e quantidade satisfatória dos trabalhos, a Fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

7.4 MATERIAIS

4





- a) Todos os materiais devem estar de acordo com as Especificações. Caso a Fiscalização julgue necessário, poderá solicitar da Executante a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais.
- b) A Executante deverá submeter à aprovação da Fiscalização amostras de todos os materiais a serem utilizados e empregados, devendo estar integralmente de acordo com as amostras aprovadas. Caso julgue necessário, a fiscalização poderá solicitar a apresentação de Certificados de Ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.
- c) A Executante deverá efetuar todos os controles necessários para assegurar que a qualidade dos materiais empregados se encontrem em conformidade com as Especificações. Os ensaios e verificações a seu cargo serão executados por laboratório aprovados pela Fiscalização.
- d) Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços acima descritos e seu custo deverá estar incluído nos preços unitários constantes de sua proposta.
- e) Antes de apresentar sua proposta, o Concorrente deverá visitar o local das obras, a fim de se inteirar do vulto das mesmas, de modo a elaborar seu orçamento baseado em sua própria avaliação das condições locais.
- f) Após a efetivação do contrato não será levados em conta, quaisquer reclamações ou solicitações de alteração dos preços constantes de sua proposta, decorrentes da não observância deste item.

7.5 SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA PÚBLICA

a) A Executante deverá, em toa e qualquer ocasião tomar o necessário cuidado em todas as operações e uso do seu equipamento, a fim de proteger o público e facilitar o tráfego, e nos locais onde os projetos exigirem, que qualquer base, revestimento ou pavimento sejam construídos em uma faixa de cada vez. A faixa que







não estiver sendo concluída deverá ser aberta ao tráfego público, sob o controle de direção única, alternadamente.

Se a Executante julgar conveniente poderá, com aprovação prévia da Fiscalização e sem remuneração extra, construir e conservar variantes, desviar o tráfego do local dos serviços e, quando indicado no projeto, a executante deverá desviar o tráfego para uma passagem aprovada, devendo conservar em perfeitas condições de segurança.

Quando ordenada pela Fiscalização, a Executante deverá fornecer sinalizadores, a fim de possibilitar a passagem do tráfego sob os controles de direção única. Nenhum pagamento em separado será feito para os referidos sinalizadores.

Os derramamentos resultantes das operações de transportes ao longo ou através de qualquer via pública deverão ser removidos, imediatamente pela Executante, com ônus para a mesma.

As operações de construção deverão ser executadas de tal maneira que causem o mínimo incômodo possível às propriedades limítrofes.

b) A Executante deverá providenciar, instalar e manter as barreiras necessárias, sinais de perigo, sinais de desvio e outros, em quantidade suficiente, bem como tomar todas as precauções necessárias para a proteção do trabalho e segurança do público.

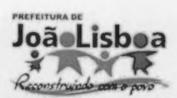
Exige-se que a Executante implante sinais de aviso 200 metros antes e depois do local da obra, onde as operações interfiram com tráfego.

O pagamento para o fornecimento e levantamento de barreiras, sinais de perigo e de aviso não serão feitos diretamente, mas todos deverão ser inclusos nos preços propostos para os itens de serviço do contrato.

Os sinais de aviso deverão estar de acordo como os símbolos e padrões em vigor.

c) A Executante deverá ser responsável pela proteção de toda propriedade pública, linha de transmissão de energia elétrica, telégrafo ou telefone e outros serviços de utilidade pública, ao longo e adjacente ao trecho em construção. Quaisquer serviços de utilidade pública avariada pela Executante deverão ser consertados imediatamente, com ônus para a mesma.







À Executante caberão os encargos impostos por lei por quaisquer danos ou morte de qualquer pessoa ou danos às propriedades públicas e privadas, por ela causados.

- d) A Executante deverá isentar a prefeitura municipal e todos os seus representantes, de processos, ações ou reclamações de qualquer pessoa ou propriedade, como conseqüência de negligencia nas precauções exigidas no trabalho ou pela utilização de materiais inaceitáveis na construção dos serviços.
- e) Quando determinados trechos das obras estiverem concluídos e se solicitado pela fiscalização, a Executante deverá abrir esses trechos ao tráfego, ficando, entretanto, responsável pela conservação dos referidos trechos.

7.6 RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS

- a) A Fiscalização deverá decidir as questões que venham a seguir quanto á qualidade e aceitabilidade dos materiais fornecidos, serviços executados, andamento, interpretação dos projetos, especificações e cumprimento satisfatório ás cláusulas do contrato.
- b) Nenhuma operação de importância deverá ser iniciada sem o consentimento escrito da Fiscalização ou sem uma notificação escrita da Executante, apresentada com antecedência suficiente para que a Fiscalização tome as providencias necessárias para inspeção, antes do início das operações. Os serviços iniciados sem a observância destas exigências, poderão ser rejeitados.
- c) A Fiscalização deverá, sempre ter acesso ao trabalho durante a construção e deverá receber todas as facilidades razoáveis para determinar se os materiais e mão-de-obra empregados estão de acordo com os projetos e Especificações.
- d) Até que seja notificado pela Fiscalização sobre a aceitação final dos serviços, a Executante deverá ser responsável pela conservação dos mesmos e deverá tomar as precauções contra o prejuízo ou danos a qualquer parte dos mesmos, pela ação dos elementos, ou por qualquer outra causa, quer surjam da execução dos serviços, quer de sua não execução.







A Executante, por sua conta, deverá reparar e restaurar todos os danos a qualquer parte dos serviços objeto de Contrato, exceto aqueles danos devido a causas imprevisíveis, fora de controle e não motivados por falta ou negligencia da mesma.

- e) A Executante não deverá usar materiais antes que este tenha sido aprovado como determinado nas Especificações, nem deverá executar qualquer serviço antes que o alinhamento e as cotas tenham sido satisfatoriamente estabalacidas.
- f) As mudanças, alterações, acréscimos ou reduções nos projetos e nas Especificações, inclusive aumento ou diminuição de quantitativos, segundo venham a ser julgados necessários para Fiscalização, serão fixadas em Ordens de Serviços, que especificarão as alterações feitas e os quantitativos alterados.
- g) Caso as alterações no item anterior afetem o valor global do contrato ou alterem o prazo contratual ou ainda incluem preços novos não previstos anteriormente, a Ordem de Serviço só poderá ser emitido com fundamento em apostila ou em termo aditivo ao contrato lavrado entre a prefeitura e a executante.
- h) Os serviços executados ou materiais fornecidos, que não atenderem às exigências especificadas, deverão ser removidos, substituídos ou reparados, segundo instruções da Fiscalização e da maneira que esta determinar tudo por conta da Executante.
- i) Antes do recebimento final, a rodovia, as jazidas, empréstimos, pedreiras e todo o terreno ocupado pela Executante relacionados com o serviço, deverão ser limpos de todo o lixo, excesso de materiais e estruturas temporárias. Todas as obras de arte, valetas e drenagem deverão ser limpas de qualquer dispositivo resultante dos serviços da Executante e conservação, até que inspeção final tenha sido feita. Estes serviços serão considerados como serviços necessários à conclusão do Contrato e nenhum pagamento direto será feito pelos mesmos.

7.7 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

7.7.1 TERRAPLENAGEM

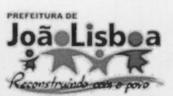
+





•	Serviços Preliminares de Terraplenagem	NT - 3/96
•	Caminhos de Serviços	NT - 4/96
•	Cortes	NT - 5/96
•	Empréstimos	NT - 6/96
•	Aterros	NT - 9/96







8. ELEMENTOS PARA A CONCORRÊNCIA







8. ELEMENTOS PARA CONCORRÊNCIA

8.1 CLIMA E PLUVIOMETRIA

O clima de um modo geral é favorável e a temperatura média oscila em torno de 26° a 38°C. A precipitação anual média na região é de 1.200mm.

8.2 FATORES DE ORDEM TÉCNICA

Os serviços de Preservação Ecológica deverão ser considerados pelo licitante no que se refere a custos, produtividade e prazos de execução.

Considerou-se no projeto que a aquisição de brita para confecção de concreto de cimento Portland se dará junto a fornecedores locais.

8.3 PRAZO

O prazo estimado para execução da obra é de 90 (noventa) dias consecutivos. Apresenta-se a seguir alguns quadros de interesse para o licitante, a saber:

- Resumo do Orçamento Geral: preenchido pelo licitante a partir dos subtotais do seu orçamento;
- Relação de Equipamento Mínimo: preenchido pelo licitante com a quantidade de cada equipamento a ser alocado à obra para o cumprimento dos prazos estipulados, considerando as especificações dos serviços.







ITEM	EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE				
1	TRATOR DE ESTEIRAS D-6	01				
2	CARREGADEIRA DE PENUS MODELO 966	01				
3	MOTONVELADORA MODELO 120-B	02				
4	CAMINHÃO BASCULANTE	05				
5	TRATOR AGRÍCOLA TIPO CBT	02				
6	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL	02				
7	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ÁGUA	02				







9. PLANILHA DE PREÇOS









PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - SEM DESONERAÇÃO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de JOÃO LISBOA FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - SETEMBRO 2018- DNIT-MA SICRO - MAIO 2018 LOCAL: JOÃO LISBOA - MA Leis sociais = 116,68%

BDI = 20,97%

R\$ 1.001.800,00

TEM	CODIEC DO	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.			PREÇO TOTAL
1.			SERVICOS PRELIMINARES					37.968,19
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m²	24.00	293,06	354.51	8.508,24
1.2	74203/002	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	3,00	8.123,21	9.826,65	29.479,95
2.			IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					3.724,66
2.1	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	mês	3,00	S&S,93	708,80	2.126,40
2.2		COMPOSIÇÃO	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	un	1,00	660,60	799,13	799,13
2.3		COMPOSIÇÃO	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	un	1,00	660,60	799,13	799,13
3.			TERRAPLENAGEM					949,546,55
-	73859/002	SINAPI	CAPINA MANUAL EM SERVICOS RODOVIARIOS	m²	97.376,68	0,99	1,20	116.852,02
3.1	4816007	SICRO-DNIT	Escavação e carga de material de jazida com trator de 74,5 kW e carregadeira de 1,53 m ³	m,	29.213,00	3,05	3,69	107.795,97
2.2	5014350	FICTO CALIT	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tlum	237.651,32	0,76	0,92	218.639,21
3.3	5914359	SICRO-DNIT		m²	292.130,04	0,11	0,13	37.976,91
3.4	41879	SINAPI	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m-	292.130,04	0,11	0,13	31.310,31
3.5	74153/001	SINAPI	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m²	292.130,04	0,19	0,23	67.189,91
3.6	5502978	SICRO-DNIT	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	29.213,00	3,11	3,76	109.840,88
3.7	4011219	SICRO-DNIT	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m ¹	29.213,00	8,24	9,97	291.253,65
4.0			DRENAGEM		7.00			10.538,60
4.1			OBRAS DE ARTES CORRENTES					
4.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	2,52	49,21	59,53	150,02
4.1.2	90092	SINAPI	ESCAYAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 E ATÉ 3,00M, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M3 / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM VIAS NÃO URBANAS. AF_01/2015	m³	18,90	3,96	4,79	90,53
4.1.3	4915671	SICRO-DNIT	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	13,40	13,05	15,79	211,59
4.1.4	0804039	SICRO-DNIT	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	7,00	585,93	708,80	4.961,60
4.1.5	0804392	SICRO-DNIT	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0* - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	un	2,00	2.118,24	2.562,43	5.124,86

Local/data - JOÃO LISBOA, OUTUBRO DE 2018

Assinatura do Resp. Técnico sobre carimbo

Demosthe to Sousa Lima
Demosthe to Sousa Lima
Engelmeno Civil
TONFER 110037019-6





CPL Fis. 60

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

TERRAPLENAGEM

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de JOÃO LISBOA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - SETEMBRO 2018- DNIT-MA SICRO - MAIO 2018

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA Leis sociais = 116,68%

eis socia	The same of the sa	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	-	_	-	-		and the same					
	• Dados:	Extensão	=				48	3.688,34		D	MT Mat. Jaziada :		\$14 Jin
		Largura	-						m		Empolamento :		1,2
abone	STATE OF STREET	Esp. da Base			3.533			U,d	m				
						1			1	Ponte	1	1	
				BSTC	BSTC	BSTC	BDTC			de			COMP.
				600	800	1000	1000	1000	Madeira	Madeira			com.
	7.110-21-0								Recup. (m)	Const.		+	25.055.20
						1							36.056,39 12.631,95
VUAUL	CAPEMBA D AGUA AU I	POVOADO AKAPARI											12.031,33
	TRECHO 22 AO POVOADO CAPEMBA D'ÁGUA DADO CAPEMBA D'ÁGUA AO POVOADO TOTAL TOTAL O SERVIÇOS PRELIMINARES 1 PLACA INDICATIVA DA OBRA 3 m 2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OL ENCARREGADO GERAL COM E horas por mês ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA F horas por mês O IMPLANTAÇÃO DO CANTEIL ALUGUEL CONTAINER/ESCI REFORC PISO COMPENS N PRAZO DA OBRA 2 MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINA MAQUINA/EQUIPAMENTO TRANSPORTADO EM CA ROLO COMPACTADOR VIBE ROLO COMPACTADOR LISO MOTONIVELADORA CARREGADEIRA GRADE DE DISCO TOTAL (VIDE COMPOSICAO			0	0	1	0	0	0	0			48.688,34 m
							,	•				,	
1.0													
1.1				v									24.002
	3 n	n X 2	m	X		4		und			=		24,00 m ²
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOG	CAL DA OBRA											
-			COMPLI	EMENT	ARES								
													103,00 h
		E OBRA PLENO COM	ENCAP	RGOS C	OMPLE	MENTAF	RES						
	horas por mês												45,00 h
2.0	IMPLANTAÇÃO DO	O CANTEIRO DE OBR	AS										
	ALUGUEL CONTAI	INER/ESCRIT INCL IN	ST ELE	T LARG	=2,20 C	OMP=6,2	20M ALT	=2,50M	CHAPA ACO	C/NERV TR	APEZ FORRO C/ISO	DL TERMO/A	CUSTICO CHASSIS
2.1		MPENS NAVAL EXC T	RANSF	CARG	AVDESC	ARGA							
											=		3,00 mês
2.2	MOBILIZAÇÃO DE	MAQUINAS E EQUIPA									=		1,00 UN
			DIS	STANCI	A (KM)					PESO			
1								v		(7)		040.05	
					30			X		20,345		610,35	
					30			X		12,94		388,20	
		(A			30			x		17,51		525,30	
					30			X		5,75 8,22	=	172,50 246,60	
	GRADE DE DISCO				30	,		^		0,22	-	240,00	
	TOTAL (VIDE COM	(POSICAO)									2	1.942,95	TKM
2.3			ШРАМ	ENTOS							-	1.072,00	1,00 UN
2.0				STANCI	A (KM)					PESO			1,00 011
				-17,010	· (ram)					(7)			
					30)		X		20,345	=	610,35	TKM
					30			X		12,94		388,20	TKM
					30			X		17,51		525,30	
					30)		X		5,75	=	172,50	
	GRADE DE DISCO				30)		X		8,22	=	246,60	
	TOTAL (VIDE COM	MPOSICAO)									=	1.942,95	TKM
-													

4





MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de JOÃO LISBOA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - SETEMBRO 2018- DNIT-MA SICRO - MAIO 2018

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA Leis sociais = 116,68%

TOTAL SA	• Dados:		Exten	são	=		48.0	588,34 m	DMT Mai	Jarjada =		
			Largu	ra	=			6 m	Empo	lamento =	1,2	
			Esp. c	la Base	=			0,1 m	ASSOCIATION OF THE PROPERTY OF	THE REAL PROPERTY.		
3.1	CAPINA MANU	JAL EM	SERVI	COS RODO	OVIARIOS							
	48.688,34	m	Х			1 m	×		2	=	97.376,68	m²
	4											
3.2	Escavação e ca	-										
	48.688,34	m	X	6	m X	0,1	m			-	29.213,00	m"
3.3	Transporte co	m cami	nhão b	asculante	de 10 m ³	- rodovia em l	eito natural					
	29.213,00			8,135						=	237.651,32	m³
V	RECONFORMA	ÇÃO D	A PLAT	AFORMA								
	48.688,34	m	X	6	m					=	292.130,04	m²
3.5						IVELADORA 14	HP) MATERIA	L 1A. CATEGORIA				
	48.688,34	m	X	6	m					=	292.130,04	m,
3.6	Compactação	de ater	ros a 1	00% do P	roctor no	rmal						
	48.688,34	m	X	6	m X	0,1	m			=	29.213,00	m³
3.7			_			sem mistura o		e jazida				
	48.688,34	m	X	6	m X	0,1	m			=	29.213,00	m,
4.0	DRENAGEM											
4.1	OBRAS I	DE ART	ES COR	RENTES								
		OA	C		CO	MPR.(m)		QUANT.				
	E	STC Ø	0,60m			7		0				
	8	STC Ø	0,80m			7		0				
	E	STC Ø	1,00m			7		1				
	6	DTCØ	1,20m			7		0				
	E	DTCØ	1,00m			7		0				
	E	STTC Ø	1,00m			7		0				
4.1.1	SCAVAÇÃO MANUA			F_03/201								
		OA			CO	MPR.(m)		LARG.(m)		.(m)	VOLUME(m³)	
		STC Ø				7		1,8	0,	2	2,52	
		TOT	AL								2,52	

ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 E ATÉ 3,00M, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M3 / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM VIAS NÃO URBANAS. AF_01/2015

OAC	COMPR.(m)	LARG.(m)	ALT.(m)	VOLUME(m³)
BSTC Ø 1,00m	7	1,8	1,5	18,9
TOTAL				18,9

4.1.3 Reaterro e compactação com soquete vibratório

OAC	COMPR.(m)	Seção(m²)	V. esc (m³)	V. buei (m³)	Reaterro (m³)
BSTC Ø 1,00m	7	0,785398163	18,9	5,497787144	13,40221286









MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de JOÃO LISBOA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - SETEMBRO 2018- DNIT-MA SICRO - MAIO 2018

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA Leis sociais = 116.68%

Leis sociais	= 116,68%							
	* Dados:	Extensão	-			48.688,34 m	DMT Mat, Jazlada =	\$14 km
		Largura Esp. da Bas				6 m	Empolamento =	1,2
	TOTAL					,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		13,4
4.1.4	Corpo de BSTC Ø	5 1,00 m	=	7	m			
4.1.5	Boca de BSTC Ø	1,00 m	=	2	und			







CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de JOÃO LISBOA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - SETEMBRO 2018- DNIT-MA SICRO - MAIO 2018

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA Leis sociais = 116,68%

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	MÊS 01			MÊS 02			MÉS 03		
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,79%	R\$37.988,19	98,26%	188	37.328,65		SAR		1,74%		659,54
2.	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	0,37%	R\$3.724,66	100,00%		3.724,66					753	
3.	TERRAPLENAGEM	94,78%	R\$949.548,55	30,00%	1500	284.864,57	40,00%		379.819,42	30,00%	393	284.864,57
4.	DRENAGEM	1,05%	R\$10.538,60	40,00%		4.215,44	40,00%	1000	4.215,44	20,00%	AB	2.107,72
	TOTAL ACUMULADO	100,00%	R\$1.001.800,00	32,95% 32,95%	R\$ R\$	330.133,32 330.133,32		R\$	384.034,86 714.168,18	28,71%	1	287.631,82 1.001.800,00











COMPOSICAO DE BDI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de JOÃO LISBOA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - SETEMBRO 2018- DNIT-MA SICRO - MAIO 2018

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA

DESCRIÇÃO	VALO	RES DE REFERÊNCIA	-	में प्रका
DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÁXIMO	MEDIO	Adolaties T
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,32	0,74	0,40	[152]
Risco	0,50	0,97	0,56	0,50
Despesas Financeiras	1,02	1,21	1,11	10
Administração Central	3,80	4,67	4,01	100
Lucro	6,64	8,69	7,30	MARKET
Tributos (soma dos itens abaixo)	4,65	6,15	5,40	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH
OFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
rIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	1,00	2,50	1,75	
TOTAL	19,60	24,23	77.65%	Tier,

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 50% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Local/data - JOÃO LISBOA, OUTUBRO DE 2018

Demosthenes Sousa Lima Engenheiro Civil CREA - 7350-D/MA





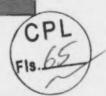
COMPOSICAO DE ENCARGOS SOCIAIS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de JOÃO LISBOA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - SETEMBRO 2018- DNIT-MA SICRO - MAIO 2018

LOCAL: JOÃO LISBOA - MA Leis sociais = 116.68%



	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A N				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		SONERAÇÃO		SONERAÇÃO
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA
in to	GRUPO A				
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80%	16,80%	36,80%	35,80%
	GRUPO B		REPUBLICAN.		4454
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%	NÃO INCIDE	17,91%	NÃO INCIDE
B2	Feriados	3,96%	NÃO INCIDE	3,96%	NÃO INCIDE
В3	Auxílio-Enfermidade	0,91%	0,70%	0,91%	0,70%
B4	13° Salário	10,91%	8,33%	10,91%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,64%	NÃO INCIDE	1,64%	NÃO INCIDE
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
89	Férias Gozadas	9,99%	7,63%	9,99%	7,63%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
В	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	46,26%	17,37%	46,26%	17,37%
The state of the s	GRUPO C	0.375	3-000000	2000	NEED DESCRIPTION OF THE PERSON
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50%	4,97%	6,50%	4,97%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,12%	0,15%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	3,65%	2,79%	3,65%	2,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17%	3,95%	5,17%	3,95%
C5	Indenização Adicional	0,55%	0,42%	0,55%	0,42%
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	16,02%	12,25%	16,02%	12,25%
2218	GRUPOD		S. Maria	TOTAL S	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,77%	2,92%	17,02%	6,39%
2017	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência			200	3-200
D2	do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,55%	0,42%	0,58%	0,44%
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,32%	3,34%	17,60%	6,83%
	TOTAL (A+B+C+D+E)	.87,40%	(19)75%	116,68%	ENLY







COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de JOÃO LISBOA

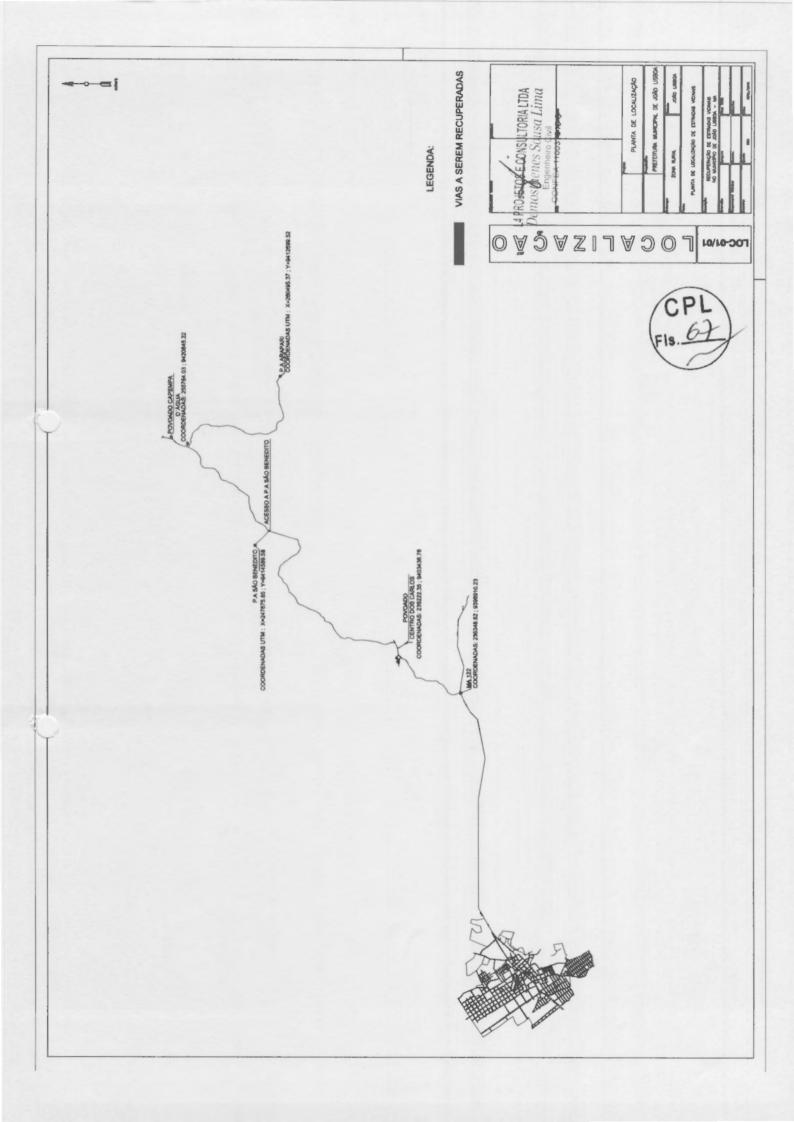
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - SETEMBRO 2018- DNIT-MA SICRO - MAIO 2018

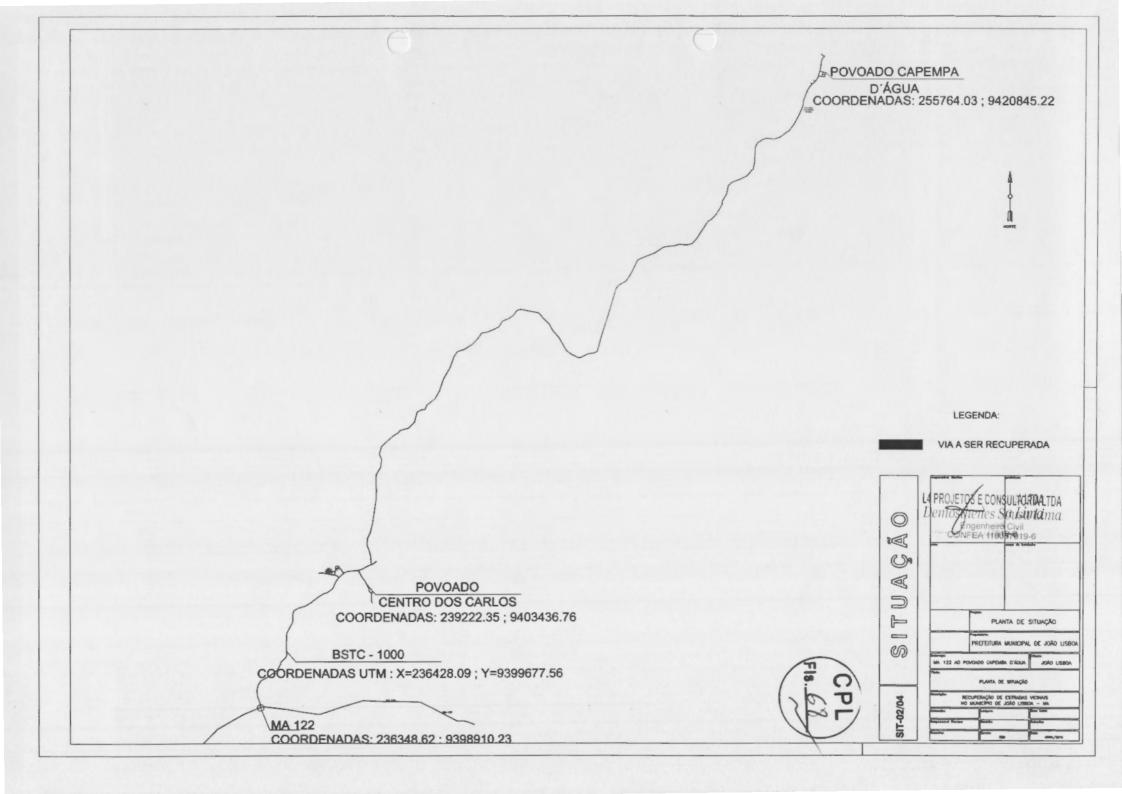
LOCAL: JOÃO LISBOA - MA Leis sociais = 116,68%

BDI = 20,97%

CLASSE/TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	UNIT	TOTAL
SERT		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	7	SANTA PARTY	8.123,21
COMPOSICAO	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (160 h/mes)	н	103,00	25,67	2.644,01
COMPOSICAO	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (08horas /semanais)	н	45,00	92,40	4.158,00
SERT		MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	н			660,60
COMPOSICAO	5914640	Transporte com cavalo mecânico de 45 t - rodovia pavimentada	TKM	1.942,95	0,34	660,60
SERT		DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H			660,60
COMPOSICAO	5914640	Transporte com cavalo mecânico de 45 t - rodovia pavimentada	TKM	1.942,95	0,34	660,60







POVOADO CAPEMPA D'ÁGUA COORDENADAS: 255764.03 ; 9420845.22

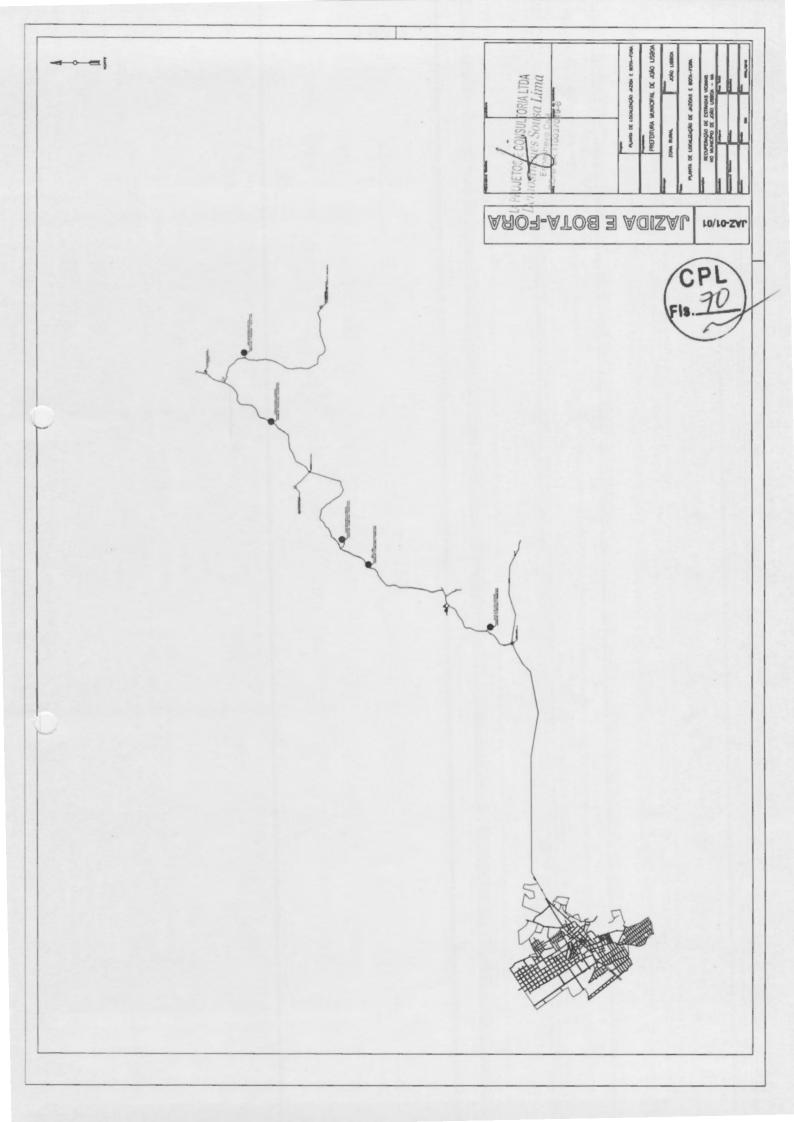
LEGENDA:

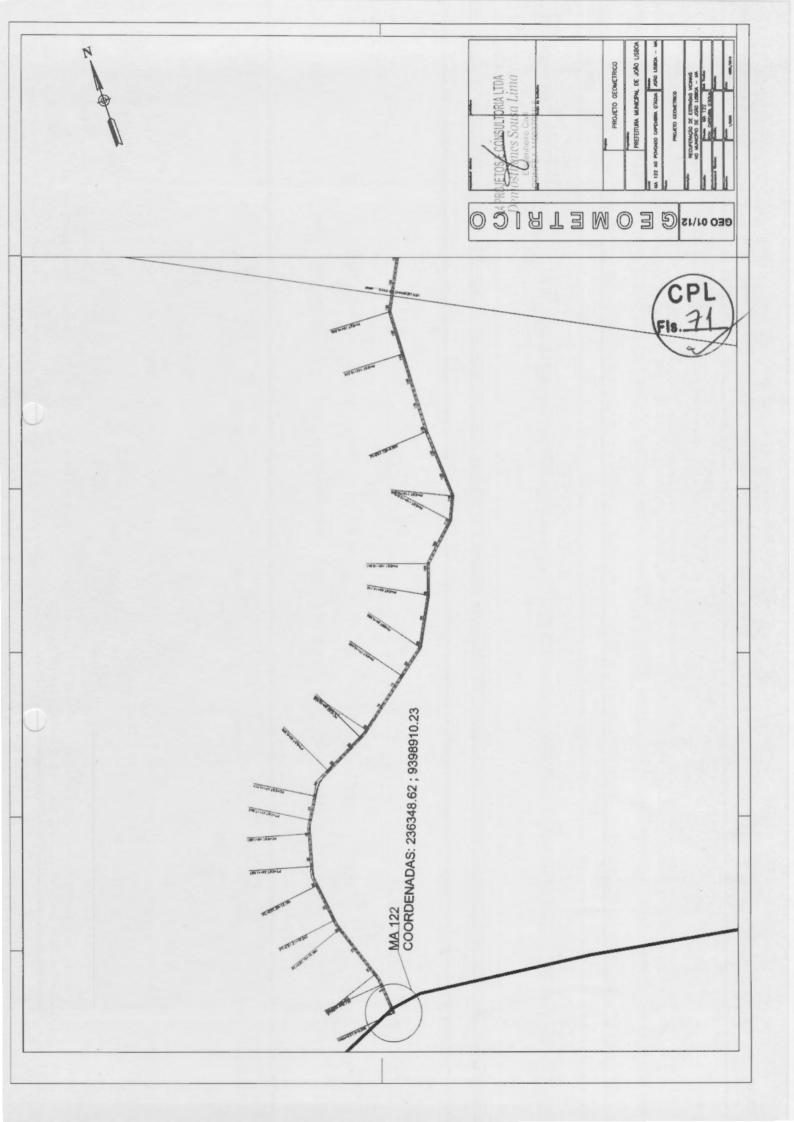
VIA A SER RECUPERADA

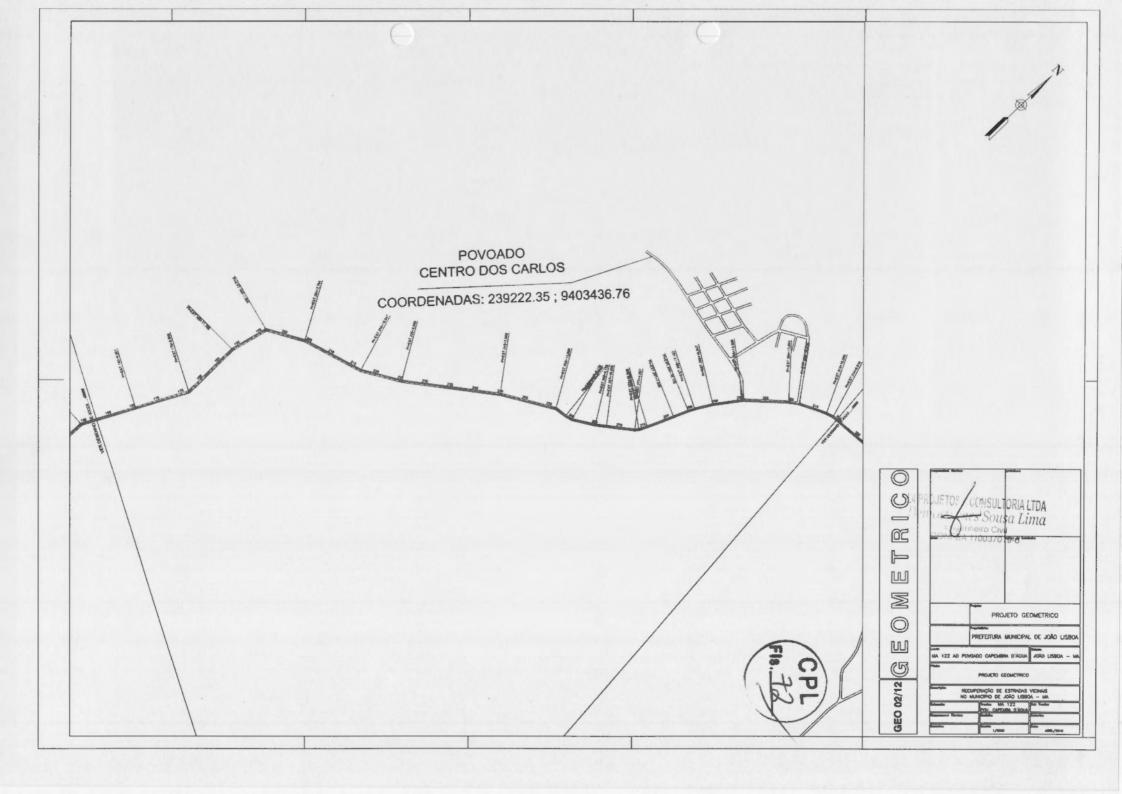
P.A ARAPARI COORDENADAS UTM: X=260495.37; Y=9412699.52

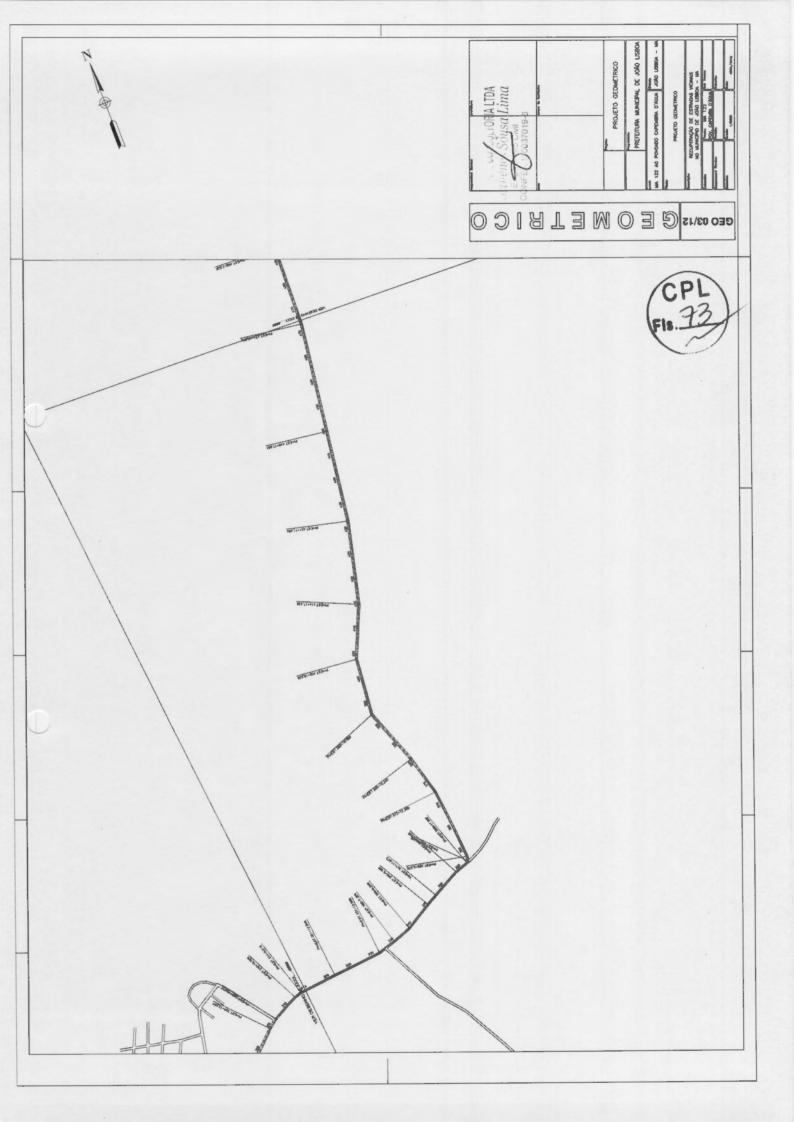


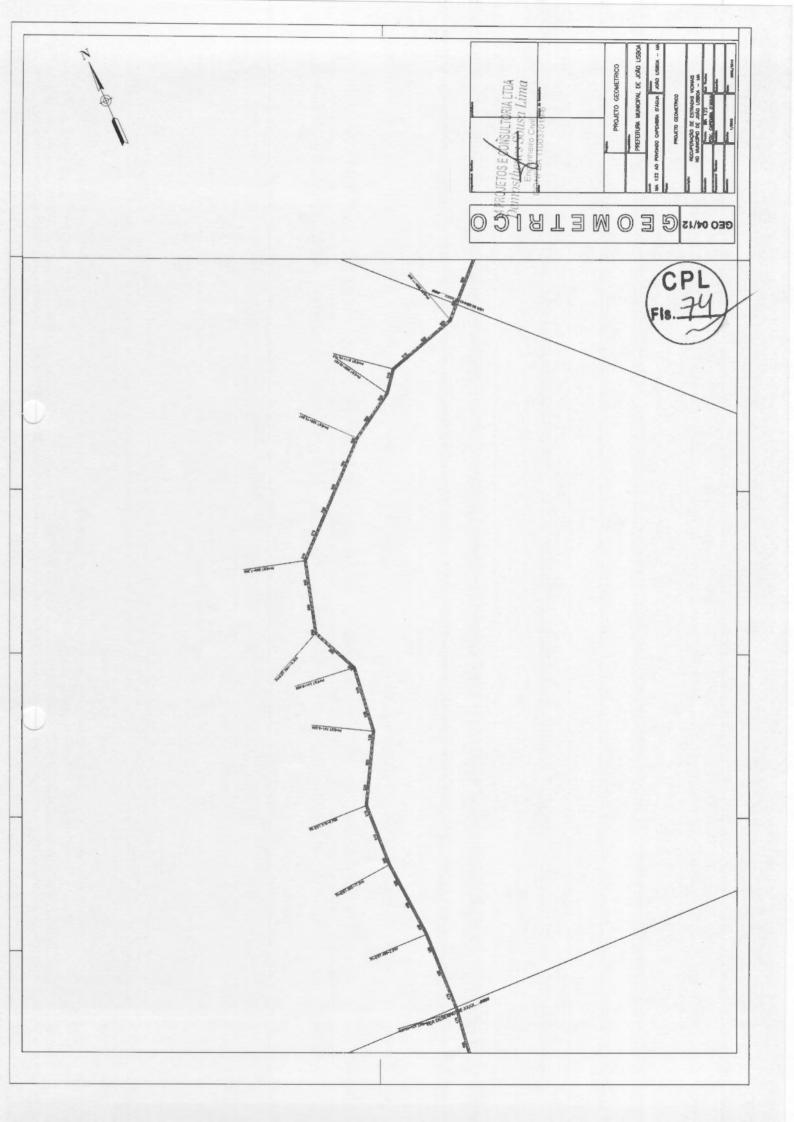
Fragmented Blacks	- PME	м
more Const	30NSULTI mes Sous cohero chil	
	PLANTA	DE SITUAÇÃO
	PREFEITURA MUNI	CIPAL DE JOÃO LISBOA
POYONIO DIPEN	BA B'AQUA AQ POY, ARA	ANN JORO USBOA
	PLANTA DE SITU	AÇÃO
	OROL SO OPICIONUM	AGAS VICHNAIS LUSBOA - MA
Superson Paris	- Care	
-	Brete Bu	1000

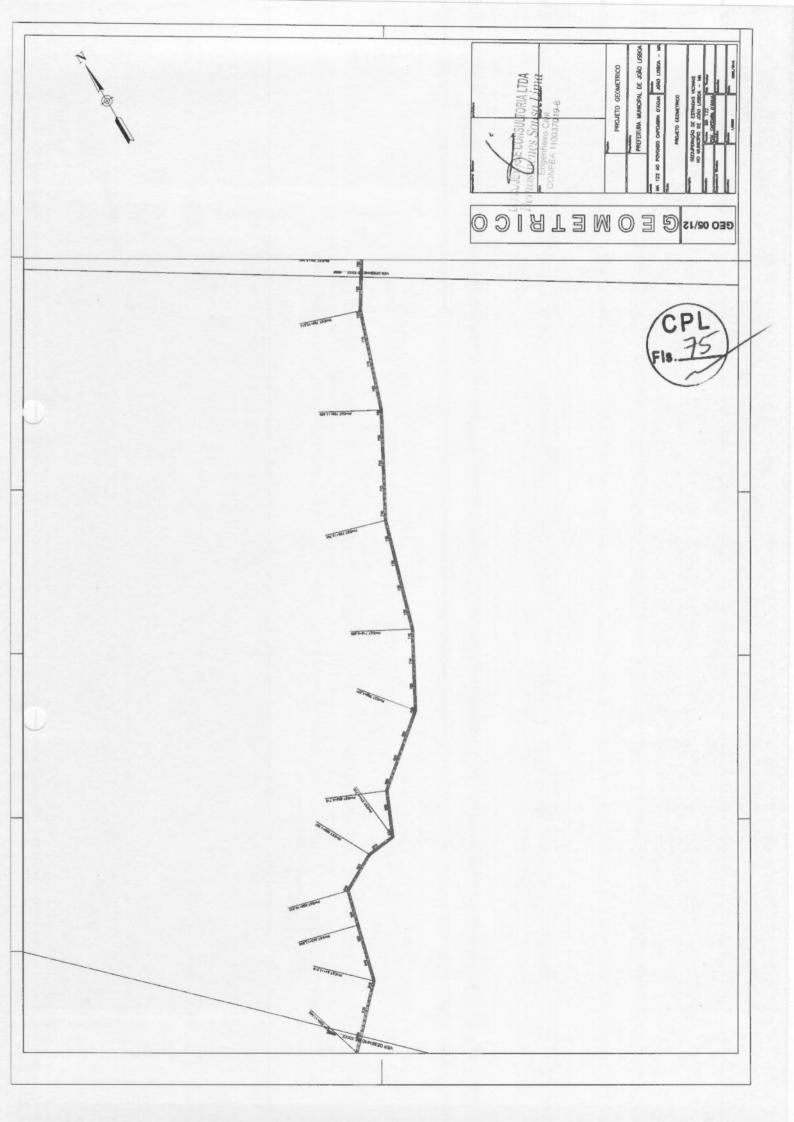


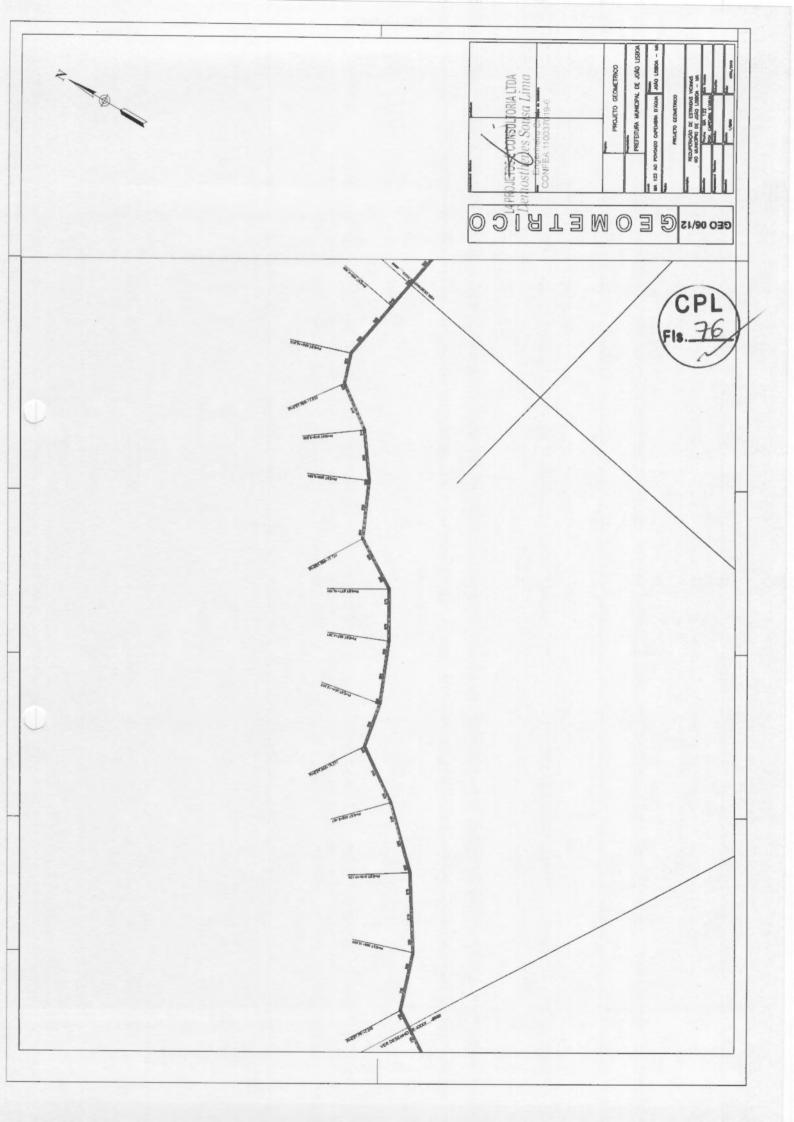


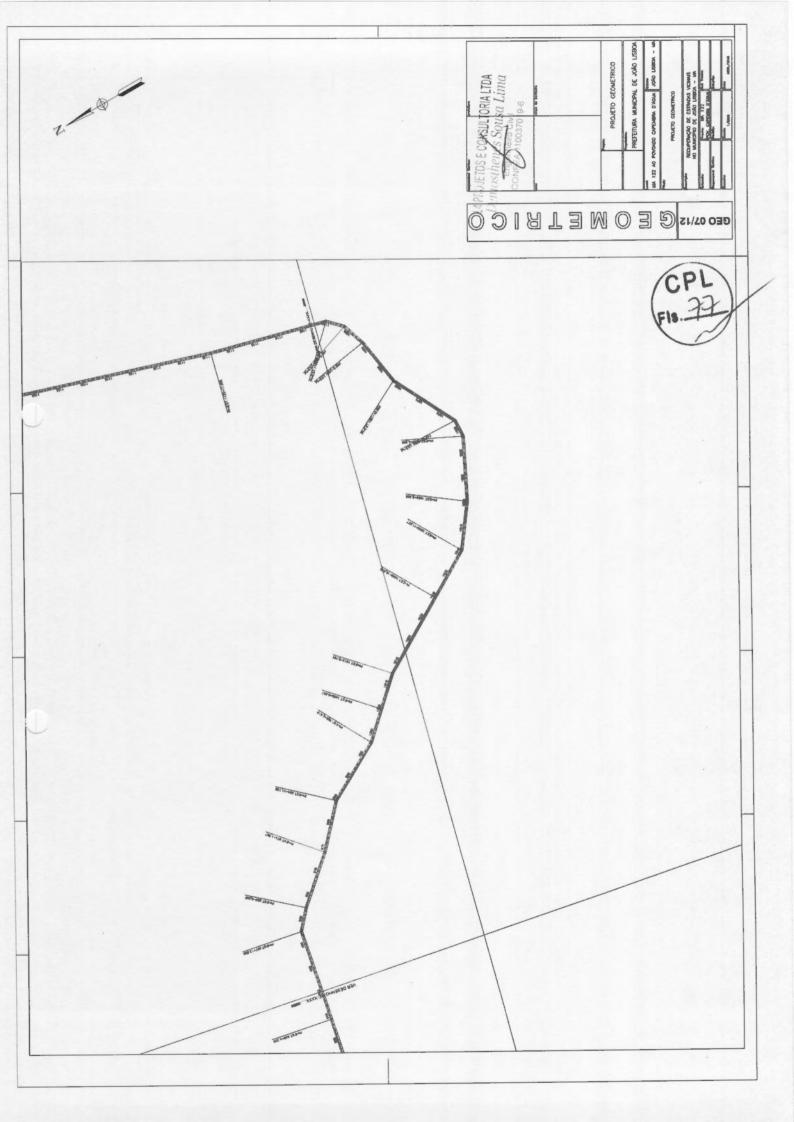


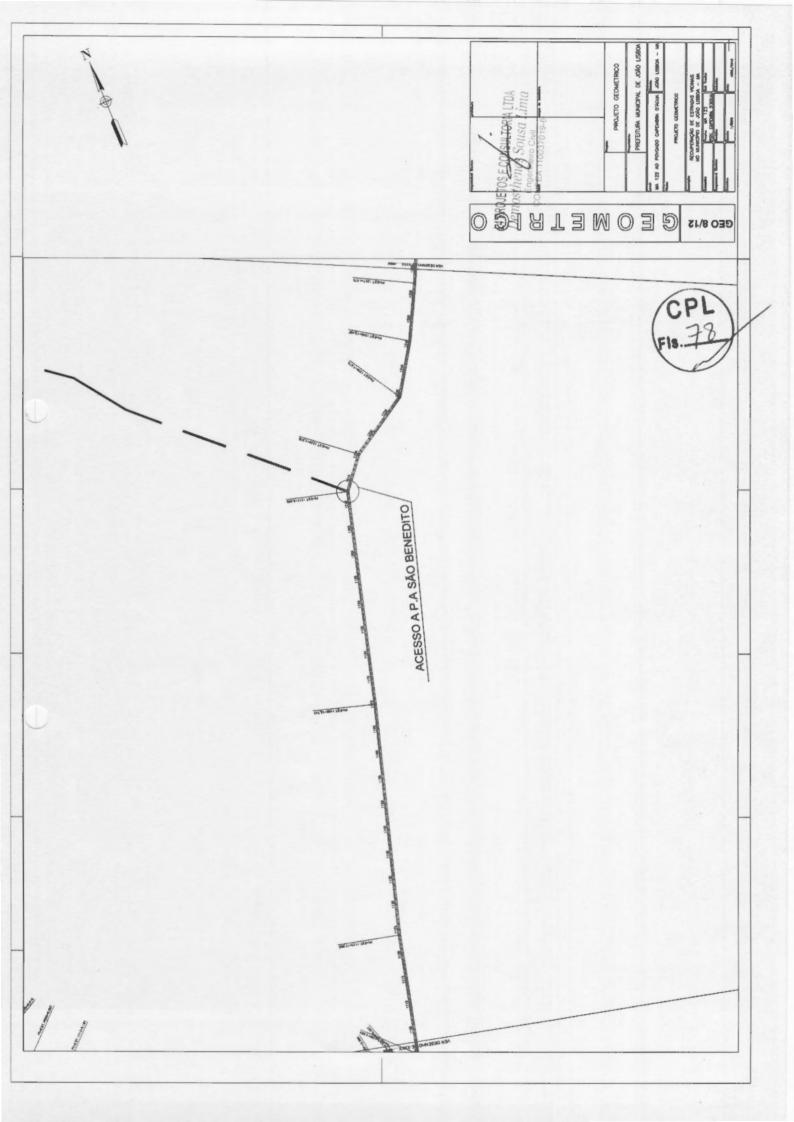


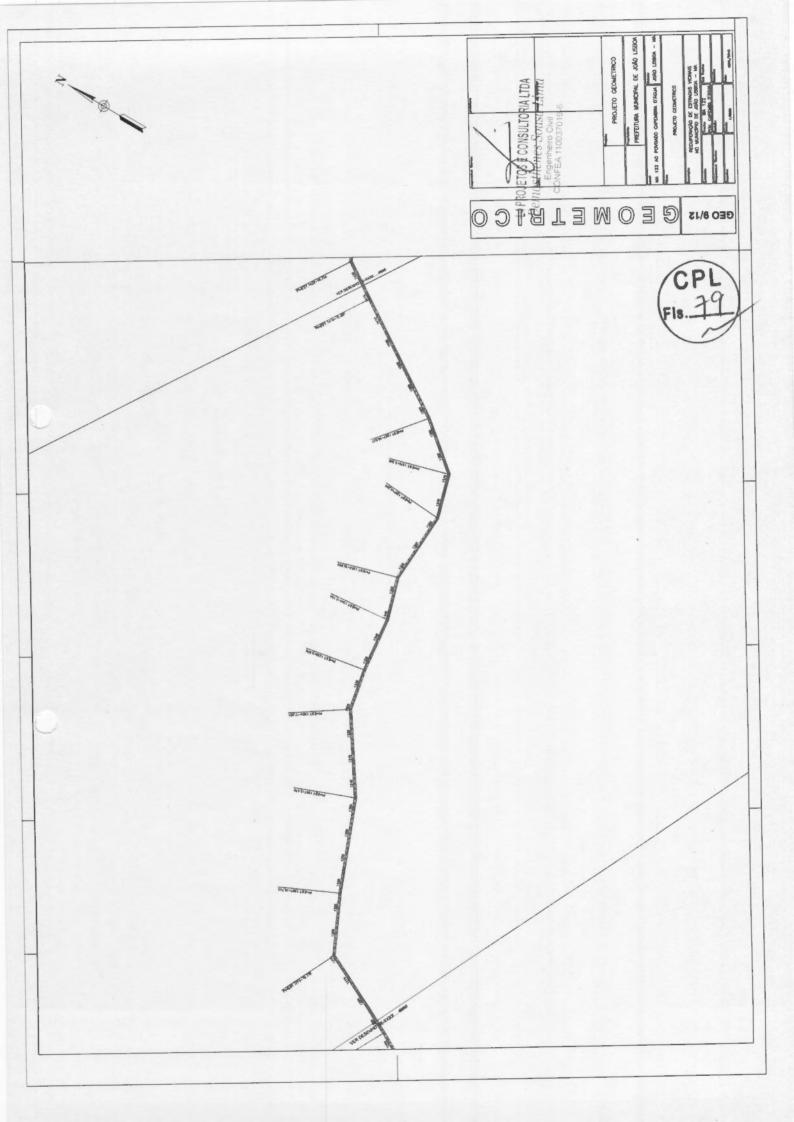


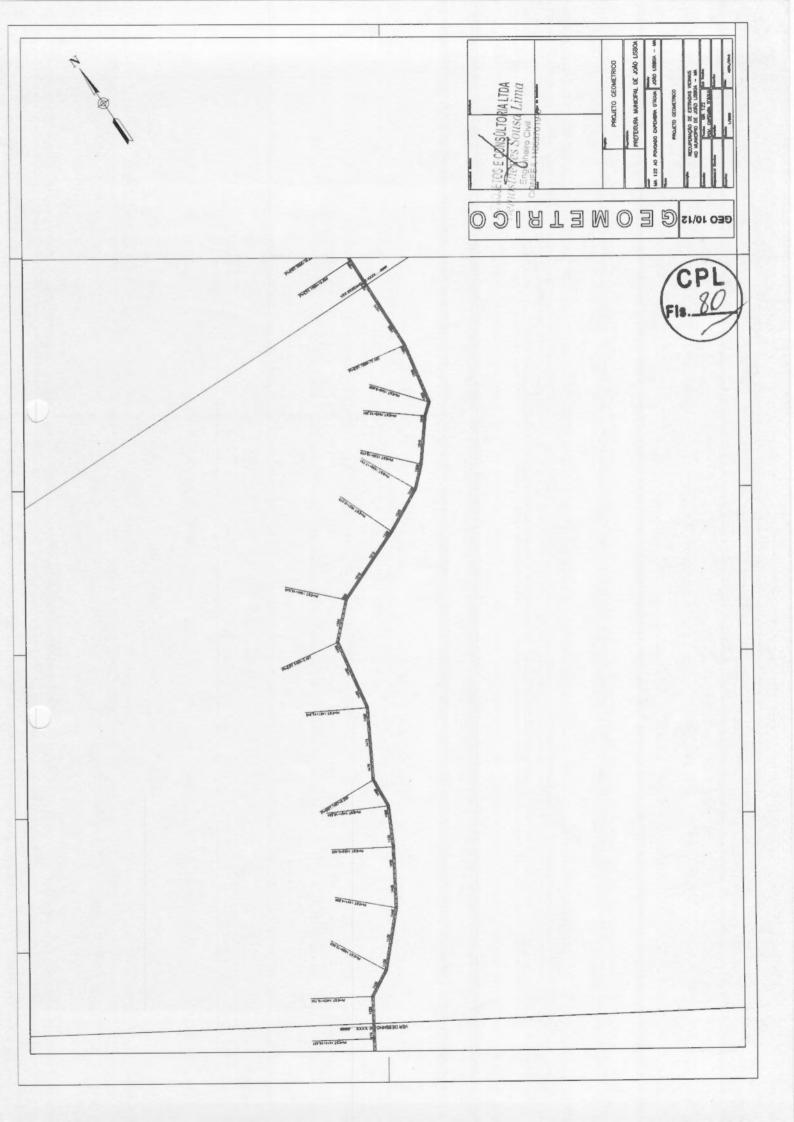


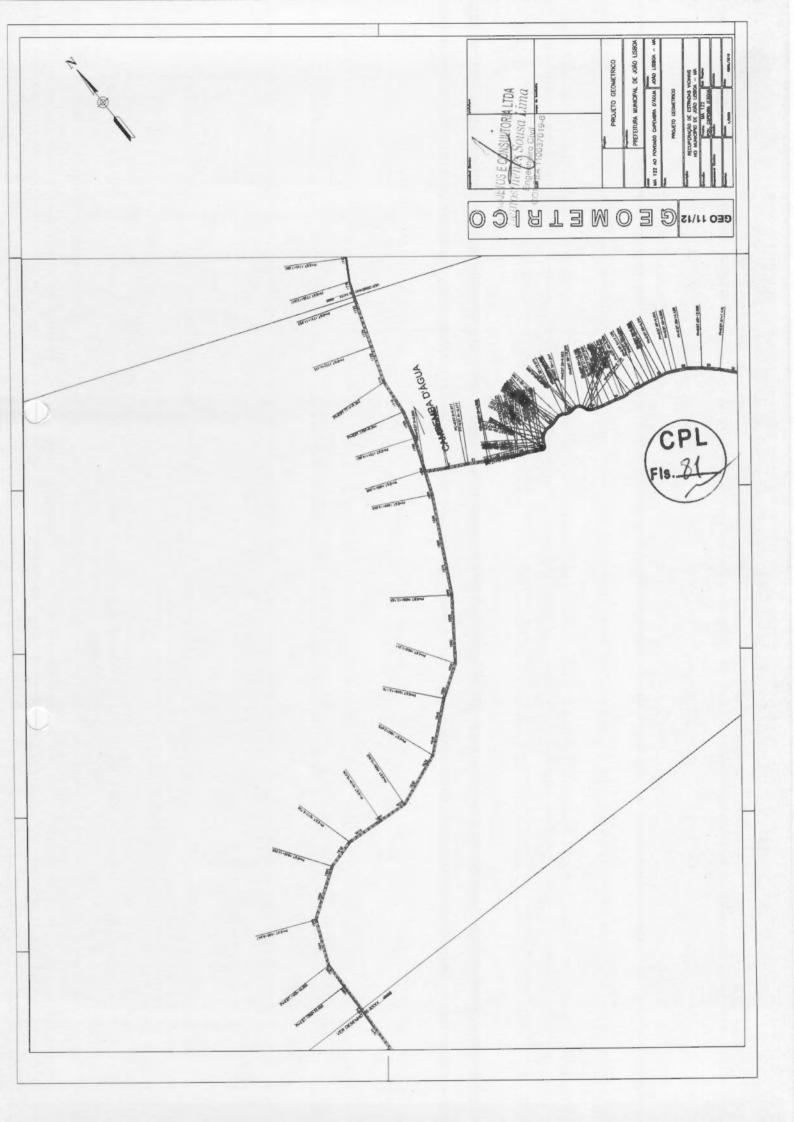


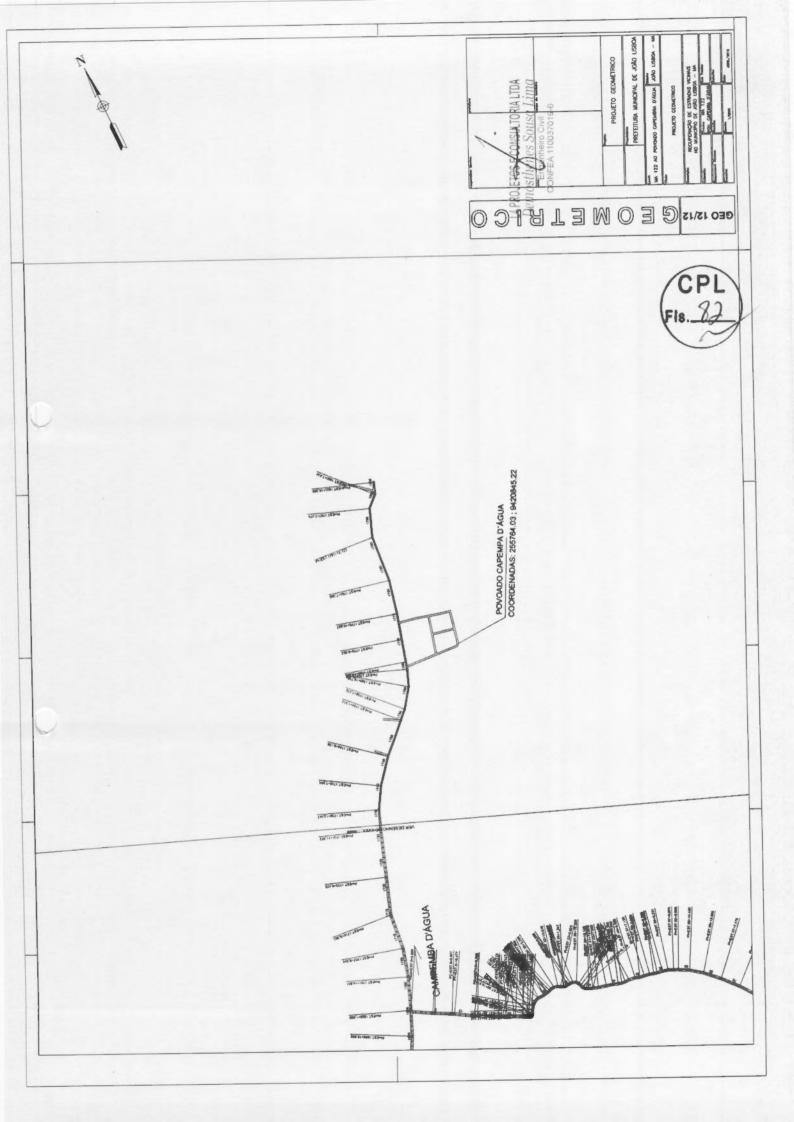


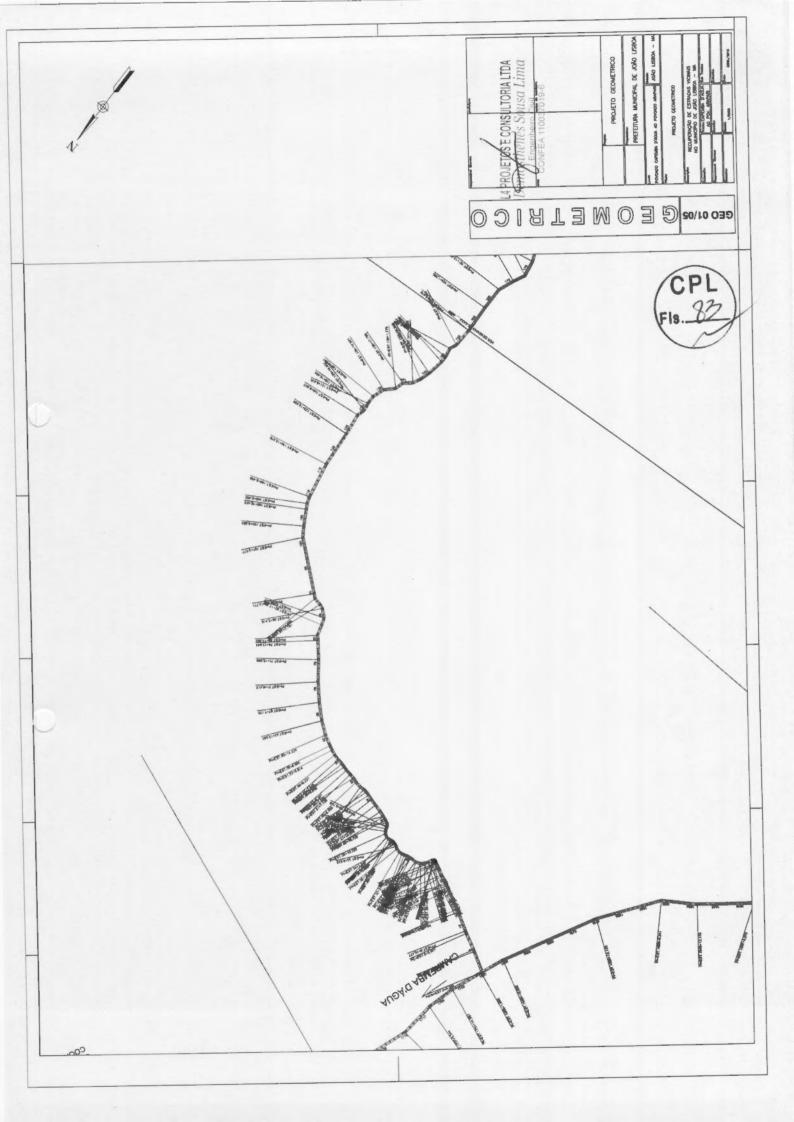


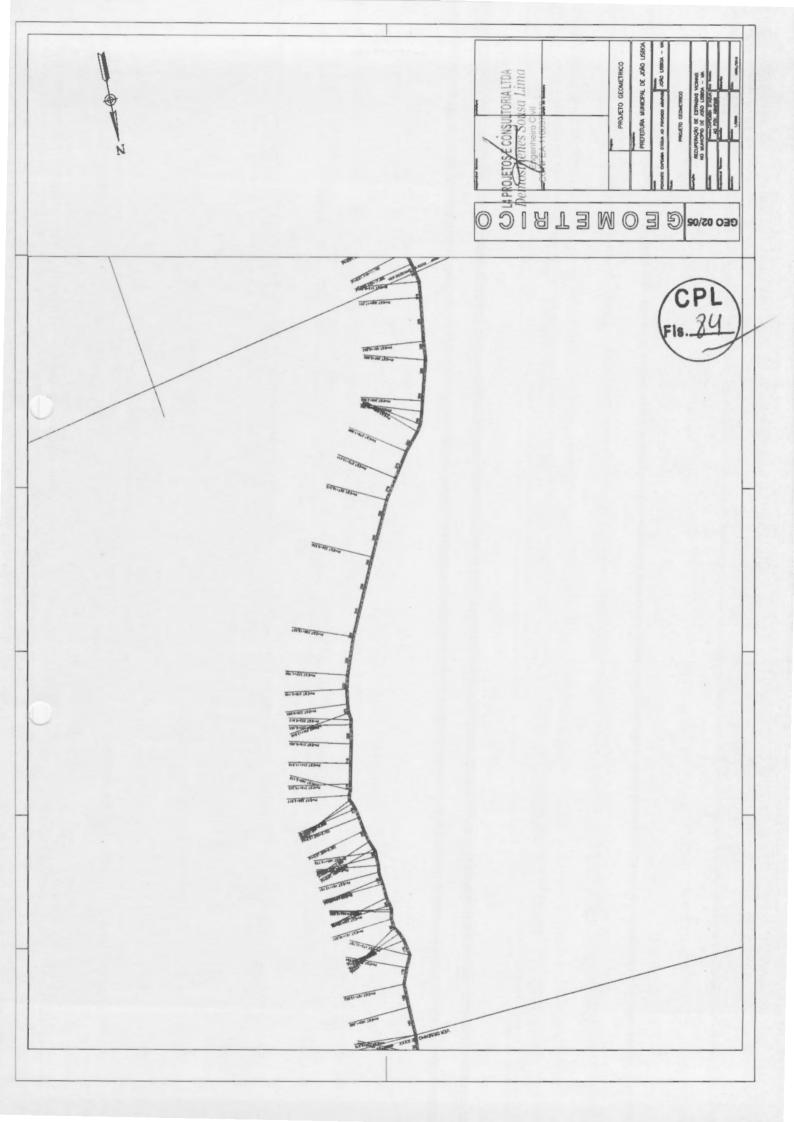


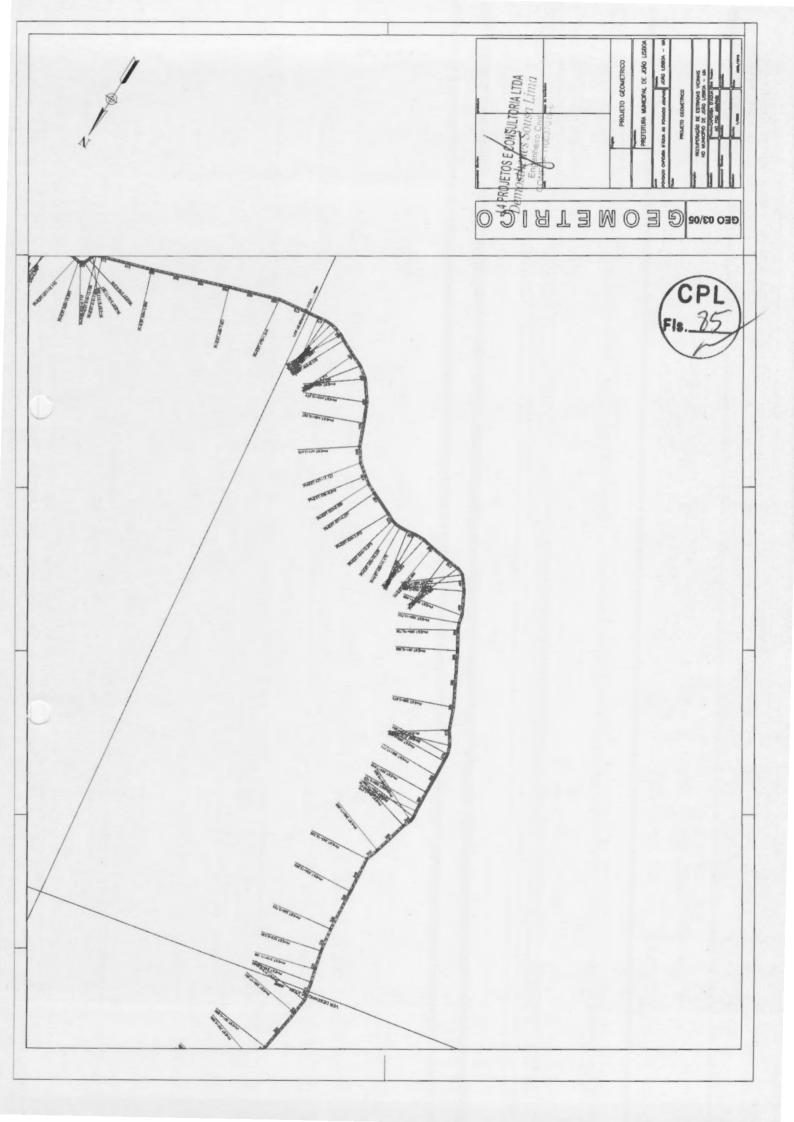


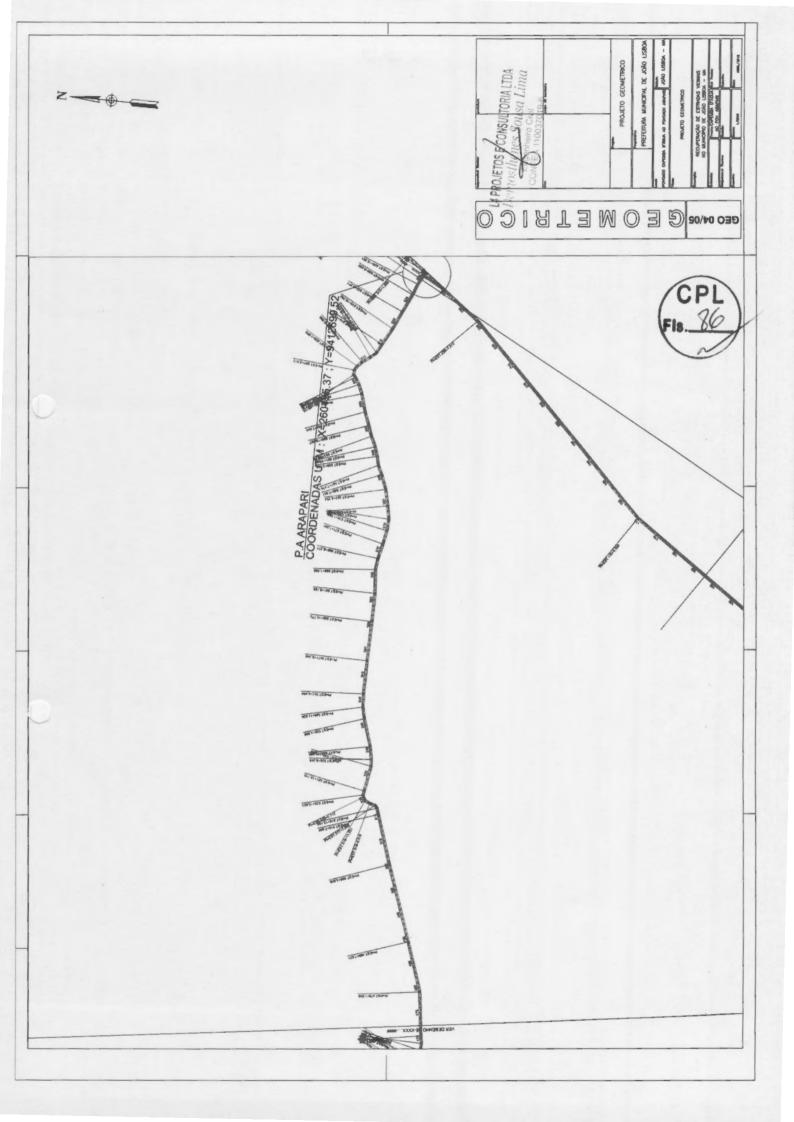


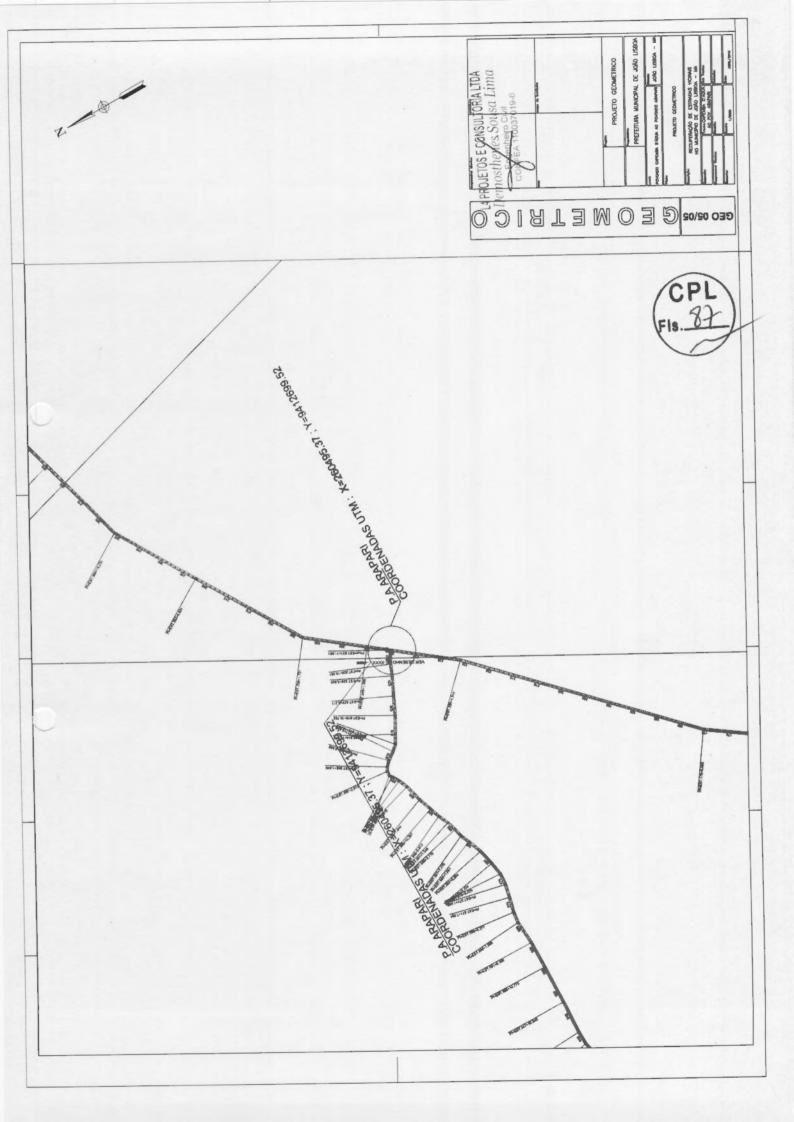




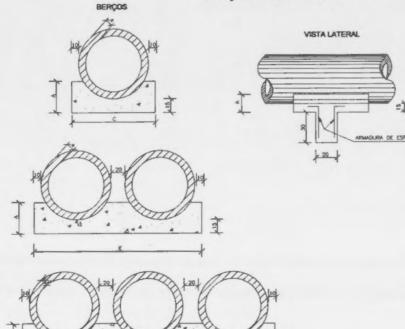








BERÇOS PARA ASSENTAMENTOS DE BUEIROS



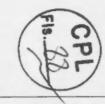
QU	ADRO	DE DI	MENS	DES (cr	n)
DIAMETRO	A	С	8	F	
40	25	72	-	-	6
60	30	96	~	-	8
80	35	120	240	-	10
100	40	144	288	432	12
120	45	166	332	498	13
150	50	198	396	594	14

	QUANT	DADES	UNITARI	AS DOS I	DENTES	
OWNETRO (cm)	SIMPLES		DUPLO		TRIPLO	
	CONCRETO (m3)	ARMADURA (kg)	CONCRETO (m3)	ARMADURA (kg)	CONCRETO (m3)	ARMADURA (kg)
40	0.029	0,500	-	-	-	**
60	0,038	0,500	-	-	-	
80	0,048	0,750	0,096	1,250	-	-
100	0,058	0,750	0,115	1,500	0,173	2,250
120	0,066	1,000	0,133	1,750	0,199	2,500
150	0,079	1,000	0,156	2,000	0,238	3,000

OKMETRO (m)	SIMPLES		DUPLO		TRIPLO	
	CONCRETO (m3)	FORMA (m²)	CONCRETO (m³)	FORMA (m ²)	CONCRETO (m3)	FORMA (m²)
40	0,151	0,50	-	-	-	-
60	0,225	0,60	-	-	-	-
80	0,306	0,70	0,616	0,70	-	-
100	0,402	0,80	0,804	0,80	1,206	05,0
120	0,499	0,90	0,998	0,90	1,498	0,90
150	0,644	1,00	1,288	1,00	1,933	1,00

1 - Dimensées em cm.
2 - De dentes devendo ser construidos em todos os bueiros cuja declividade de instalação for superior a 4% a ser espaçades de cinco em cinco metros na projução horizonta);
3 - Nos dentes aerão colocades ormeduras de espera: 2 ferros de 6,3mm a cede 50 com comprimento de 50;
4 - UBlizar nos berços concreta ciclópico (cis > 158Po;
5 - SAPPO;
6 - SAPPO;
6 - SAPPO;
7 - SAPPO;
8 - SAPPO;

8 — No coso de colocoção de tuiso em volos, poderá ser executado o benço de material granular adequado, adolando—se o espessuro minima de 15 cm, dimensionendo—se os tubos em função de corga a das condições de opoio, de acordo com se normas existentes.



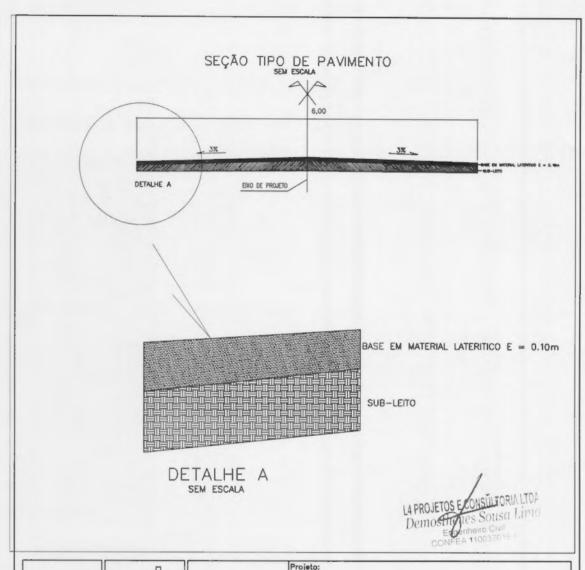


BUEIROS

0

DETALHE

DET-01/01



	SAL	PERFIL TRANSVERSAL				
		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA				
el Técnico:	NSN	Endereço:		Cidode: JOÃO LISBOA		
Responsavel	RAI	Título:	TA DO DETALHE TIPO TI	RANSVERSAL		
01/01	RFIL TRANSVE	Descrição: Recuperação de estrada vicinal município de João Lisboa				
0 -		Extensão:	Largura: 6,00 m	Area Total:		
E.		Responsavel Técnico:	Revisão:	DES. N':		
PER		Desenho:	Escala: INDICADA	Data: ABRIL/2018		





OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE JOÃO

LISBOA - MA

LOCAL: JOÃO LISBOA /MA.





FOTO 01



FOTO 02







OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE JOÃO

LISBOA - MA

LOCAL: JOÃO LISBOA /MA.





FOTO 03



FOTO 04







OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE JOÃO

LISBOA - MA

LOCAL: JOÃO LISBOA /MA.



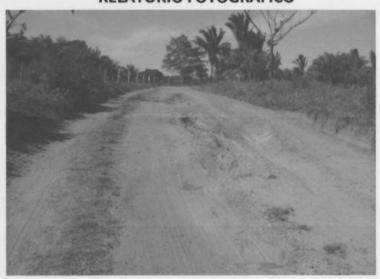


FOTO 05



FOTO 06







OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE JOÃO

LISBOA - MA

LOCAL: JOÃO LISBOA /MA.





FOTO 07



FOTO 08

